

BOLETIM DE SERVIÇO



ANO LV

N.º 103

08/06/2021

RETIFICADO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Jair Messias Bolsonaro

MINISTRO DA EDUCAÇÃO

Milton Ribeiro

REITOR

Antonio Claudio Lucas da Nóbrega

VICE-REITOR

Fabio Barboza Passos

CHEFE DE GABINETE

Rita Leal Paixão

SUPERINTENDÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO

Deborah Motta Ambinder de Carvalho

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Vera Lucia Lavrado Cupello Cajazeiras

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Alexandra Anastacio Monteiro Silva

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

Andréa Brito Latgé

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Cresus Vinícius Depes de Gouvêa

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Denise Aparecida de Miranda Rosas

PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

Leonardo Vargas da Silva

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO

Jailton Gonçalves Francisco

**SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES E
MANUTENÇÃO**

Mário Augusto Ronconi

**SUPERINTENDÊNCIA DE ARQUITETURA E
ENGENHARIA E PATRIMÔNIO**

Daniel de Almeida Silva

**SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO
SOCIAL**

João Marcel Fanara Corrêa

**SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO**

Helcio de Almeida Rocha

**SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES
INTERNACIONAIS**

Livia Maria de Freitas Reis

CENTRO DE ARTES DA UFF

Leonardo Caravana Guelman



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

O Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da instituição.

Referências:

Art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil

A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências.

Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011

Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991 e dá outras providências.

Norma de Serviço Nº. 672, de 28 de fevereiro de 2019.

Transfere a competência administrativa e operacional do Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense para a Superintendência de Documentação e dá outras providências.

Instrução de Serviço SDC Nº. 01, de 27 de junho de 2019.

Estabelece procedimentos para publicação de matérias no Boletim de Serviço.

O conteúdo dos textos normativos publicados neste boletim é de responsabilidade das respectivas áreas produtoras dos documentos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

ELABORAÇÃO

Superintendência de Documentação

Deborah Motta Ambinder de Carvalho

Coordenação de Gestão e Difusão da Informação

Miriam de Fátima Cruz

Erika Reisinger Fernandes Krauss

Eduardo Barreto Teixeira

CAPA

Superintendência de Comunicação Social



***Utilize o QR Code para acesso
ao site do Boletim de Serviço da UFF***

Os atos administrativos constantes neste Boletim que já tenham sido publicados no Diário Oficial da União – DOU estão divulgados apenas para fins informativos e não substituem as publicações anteriormente realizadas. Dessa forma, os efeitos legais dos referidos atos permanecem vinculados à publicação realizada no DOU.

SUMÁRIO

Este Boletim de Serviço é constituído de 98 (NOVENTA E OITO) páginas, contendo as seguintes matérias:

SEÇÃO I

DE RETIFICAÇÃO: ERRO DE SUMÁRIO E DESCRIÇÃO

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO

3

DTS GCI 003 2021 DTS REN 28 2021
DTS GCI 004 2021 DTS REN 29 2021
DTS GSO 03 2021 DTS REN 30 2021
DTS GSO 04 2021 DTS SFP ESE 07 2021
DTS MCT 005 2021 DTS VCX 006 2021
DTS MTC 06 2021 DTS VCX 008 2021
DTS REN 27 2021

SEÇÃO II

EDITAIS, CONVÊNIOS E OUTROS.

20

1-EDITAL ENG.QUÍMICA E PET.2021 TEQA0001

2-EDITAL ENG.QUÍMICA E PET. 2021 TEC0021

COMUNICADO PGC 2021 (CEL)
HOMOLOGAÇÃO DE CHAPAS
QUIMICA 2021

3-EDITAL ENG.QUÍMICA E PET.2021TEQA0009

4-EDITAL ESP. EM OTORRINOLARINGOLOGIA 20

5-EDITAL ENG. Q. PROP. FLUIDOS DE PETRÓL

6-EDITAL ENG. Q. SIMULAÇÃO DE PROCESSOS

7 -EDITAL IPS 02 2021 (CEL)

SEÇÃO III

RESOLUÇÕES

50

RESOLUÇÃO MCC 01 2017

SEÇÃO IV

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO: PRÓ-REITORIAS E SUPERINTENDÊNCIAS

56

DTS SAEP 018 2021 DTS PROAD 31 2021

DTS SAEP 019 2021 DTS PROAD 32 2021

DTS CPTA 28 2021 DTS PROAD 33 2021

DTS PROAD 26 2021 DTS PROAD 34 2021

PORTARIA

70

PORTARIA 68.234

PORTARIA 68.235

PORTARIA DE PESSOAL

81

PORTARIA PPE 520 2021 PORTARIA PPE 547 2021

PORTARIA PPE 530 2021 PORTARIA PPE 548 2021

PORTARIA PPE 534 2021 PORTARIA PPE 549 2021

PORTARIA PPE 543 2021 PORTARIA PPE 550 2021

PORTARIA PPE 544 2021 PORTARIA PPE 551 2021

PORTARIA PPE 545 2021 PORTARIA PPE 559 2021

MIRIAM DE FÁTIMA CRUZ
Bibliotecária - Documentalista

DEBORAH MOTTA AMBINDER DE CARVALHO
Superintendente de Documentação

SEÇÃO I

DTS N° 003/2021 - GCI, 31 DE MAIO DE 2021.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Designar os professores Christiano Pereira Pessanha (matrícula SIAPE 3152210), Gonzalo Rúben Alvarez (matrícula SIAPE 1015685) e Rosana Portugal Tavares de Moraes (matrícula SIAPE 2650118) para comporem a Comissão de Avaliação de TCC do prêmio ABECIN 2021, do curso de Biblioteconomia.

PROF. RAQUEL LUISE PRET COELHO
Chefe do Departamento de Ciência da Informação
Mat. SIAPE 1001682
#####

DTS N° 004/2021 - GCI, 31 DE MAIO DE 2021.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Designar os professores Daniel Flores (matrícula SIAPE 1286433), Lucia Maria Velloso de Oliveira (matrícula SIAPE 6161803) e Margareth da Silva (matrícula SIAPE 161785) para comporem a Comissão de Avaliação de TCC do prêmio ABECIN 2021, do curso de Arquivologia.

PROF. RAQUEL LUISE PRET COELHO
Chefe do Departamento de Ciência da Informação
Mat. SIAPE 1001682
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GSO, Nº 3 DE JUNHO DE 2021.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SOCIOLOGIA E METODOLOGIA DAS CIÊNCIAS SOCIAIS (GSO), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. Alterar a DTS nº 05, de 05/06/2020, publicada no BS nº 135, de 28/07/2020;
2. Designar a docente Aline Marinho Lopes como membro titular da Comissão de Monitoria do Dep. De Sociologia e Metodologia das Ciências Sociais/GSO;
3. Designar o docente André Dumans Guedes como membro suplente Comissão de Monitoria do Dep. De Sociologia e Metodologia das Ciências Sociais/GSO.

PROF. ANDRÉ DUMANS GUEDES

Chefe do Departamento de Sociologia e Metodologia das Ciências Sociais

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GSO, Nº 4 DE JUNHO DE 2021.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SOCIOLOGIA E METODOLOGIA DAS CIÊNCIAS SOCIAIS (GSO), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. Alterar a DTS nº 04 de Julho de 2020, publicada no BS nº 135, de 28/07/2020;
2. Designar a docente Wilma Lúcia Rodrigues Pessoa, siape 317757, como membro titular do Colegiado do curso de Sociologia, ocupando a vaga do docente Lucas Correia Carvalho, o qual ocupa atualmente a função de Coordenador do curso de Sociologia.

PROF. ANDRÉ DUMANS GUEDES

Chefe do Departamento de Sociologia e Metodologia das Ciências Sociais

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO Nº 005/2021, DE 07 DE JUNHO DE 2021.

EMENTA: Constituição de bancas examinadoras dos projetos de monitoria para Contabilidade de Custos e Gestão pública.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE DE MACAÉ – MCT, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1 -Designar, do quadro permanente do Departamento de Contabilidade de Macaé (MCT) os professores Gabriel Augusto de Sousa, matrícula SIAPE nº 2363356, como presidente, Jonathas Coelho Queiroz da Silva, matrícula SIAPE nº 1220543 e Érica Jann Velozo, matrícula SIAPE nº 2248572 para comporem a banca examinadora do projeto de monitoria intitulado: **Projeto de Monitoria em Gestão Pública - MCTA0003**

2- Designar, do quadro permanente do Departamento de Contabilidade de Macaé (MCT) os professores Maycon Peter da Rosa, matrícula SIAPE nº 1072220, como presidente, Gabriel Augusto de Sousa, matrícula SIAPE nº 2363356 e Roberto Pires Soares Junior, matrícula SIAPE nº 1790780 para comporem a banca examinadora do projeto de monitoria intitulado: **Monitoria em Contabilidade de Custos. Código: MCTA0001**

3- Esta DTS não implicará em gratificação.

4- Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

PROF. GABRIEL AUGUSTO DE SOUSA
SIAPE 2363356
Chefe do Departamento de Contabilidade de Macaé – MCT
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MTC, Nº 06 DE 03 DE JUNHO DE 2021.

EMENTA: Designa a Banca de Avaliação para Seleção de Monitores

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA FARMACÊUTICA – MTC, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1- Formalizar a participação dos professores abaixo relacionados, aprovados na 343ª Reunião Ordinária departamental e, que, sob a presidência dos primeiros, constituíram as Bancas de seleção de Monitores do MTC:

MTCA0001 – Adaptação digital de práticas para o Controle de Qualidade Físico-Químico de Medicamentos:

THELMA DE BARROS MACHADO

DEBORA OMENA FUTURO

EMELI MOURA DE ARAÚJO

DEO ANSELMO PINHEIRO – Suplente.

MTCA0003 – Infográficos e gameficação: Ferramentas digitais no ensino da química orgânica online:

ESTELA MARIS FREITAS MURI

MARIA ABADIA FREIRE VERA

VITOR FRANCISCO FERREIRA

LUÍZA ROSARIA SOUSA DIAS – Suplente.

MTCA0004 – Uso de ferramentas digitais no ensino da Tecnologia das Fermentações e Enzimologia:

SORELE BATISTA FIAUX

GLEYCE MORENO BARBOSA

GERALDO RENATO DE PAULA

SAMANTA CARDOZO MOURÃO - Suplente

MTCA0005 – Gameficação: uma forma divertida de aprender Fitoterapia:

BETTINA MONIKA RUPPELT

GLEYCE MORENO BARBOSA

LEANDRO MACHADO ROCHA

TEREZA CRISTINA DE ANDRADE LEITÃO AGUIAR – Suplente.

MTCA0008 – Estratégias digitais aplicáveis ao modo remoto no Estágio Supervisionado em Assuntos Regulatórios:

ELIZABETH VALVERDE MACEDO

SAMANTA CARDOZO MOURÃO

THALITA GONÇALVES BARROS

EMELI MOURA DE ARAÚJO – Suplente.

MTCA0007 – Estratégias de ensino para disciplinas da área de produção de medicamentos:

SAMANTA CARDOZO MOURÃO

ELIZABETH VALVERDE MACEDO

EMELI MOURA DE ARAÚJO

CARLOS AUGUSTO DE FREITAS PEREGRINO – Suplente.

MTCA0002 – Estratégias pedagógicas para a compreensão de diferentes modelos de cuidado em saúde:

GLEYCE MORENO BARBOSA

LEANDRO MACHADO ROCHA

BETTINA MONIKA RUPPELT

TEREZA CRISTINA DE ANDRADE LEITÃO AGUIAR – Suplente.

MTCA0006 – Inovação pedagógica no estudo do desenvolvimento de formulações cosméticas e farmacêuticas:

GLEYCE MORENO BARBOSA

DEO ANSELMO PINHEIRO

SAMANTA CARDOZO MOURÃO

EMELI MOURA DE ARAÚJO – Suplente.

Esta DTS está em vigor a partir da sua assinatura.

ESTELA MARIS FREITAS MURI

Chefe do Departamento de Tecnologia Farmacêutica

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO REN/IHS, N.º27 DE 02 DE JUNHO DE 2021.**EMENTA:** Designação de Coordenação de Disciplina**A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM/IHS/CAMPUS RIO DAS OSTRAS**, no uso de suas atribuições**RESOLVE:**

Designar os docentes abaixo relacionados para coordenação das respectivas disciplinas alocadas no Departamento de Enfermagem, referentes ao ano letivo de 2021.1.

Código	Disciplina	Coordenador	SIAPE
REN00125	<u>A TANATOLOGIA E OS CUIDADOS PALIATIVOS NA PLURALIDADE DO SER HUMANO.</u>	Janaina Luiza dos Santos	1493118
REN00135	<u>ACONSELHAMENTO EM IST/HIV/AIDS E HEPATITES VIRAIS</u>	Jane Baptista Quitete	1735245
REN00140	<u>BASES TEÓRICAS DO CUIDADO DE ENFERMAGEM AO CLIENTE ADULTO E IDOSO CLÍNICO</u>	Brunno Lessa Saldanha Xavier	1768109
REN00142	<u>CUIDADO INTEGRAL AO ADULTO E IDOSO CIRÚRGICO</u>	Yonara Cristiane Ribeiro	2083417
REN00016	<u>EDUCAÇÃO EM ENFERMAGEM</u>	Fernanda Garcia Bezerra Góes	1434982
REN00143	<u>ENFERMAGEM EM DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS E NÃO TRANSMISSÍVEIS</u>	Marcela de Abreu Moniz	3569172
REN00144	<u>ENFERMAGEM EM PUERICULTURA</u>	Maria da Anunciação Silva	416329
REN00106	<u>ENFERMAGEM EM SAÚDE COLETIVA I-A</u>	Virginia Maria de Azevedo Oliveira Knupp	2084515
REN00119	<u>ENFERMAGEM EM SAÚDE DO TRABALHADOR</u>	Silvia Regina Teodoro Pinheiro	311784
REN00118	<u>ENFERMAGEM EM SAÚDE MENTAL</u>	Sandra Maria do Amaral Chaves	2002292
REN00146	<u>ENFERMAGEM EM SITUAÇÕES DE CUIDADOS CRÍTICOS - TEÓRICA</u>	Thiago Quinellato Louro	1922488
REN00064	<u>ENFERMAGEM NO CUIDADO AO USUÁRIO EM TERAPIA RENAL SUBSTITUTIVA</u>	Brunno Lessa Saldanha Xavier	1768109
REN00114	<u>ENFERMAGEM: ÉTICA E LEGISLAÇÃO</u>	Claudia de Carvalho Dantas	1671936
REN00077	<u>EPIDEMIOLOGIA</u>	Kamile Santos Siqueira	1675238
REN00147	<u>FUNDAMENTOS DA SEMIOLOGIA E SEMIOTÉCNICA NA ENFERMAGEM I</u>	Maithê de Carvalho e Lemos Goulart	3020425
REN00148	<u>FUNDAMENTOS DE ENFERMAGEM EM SAÚDE DA MULHER I</u>	Jane Baptista Quitete	1735245
REN00149	<u>FUNDAMENTOS DE ENFERMAGEM EM SAÚDE DA MULHER II – R1</u>	Rosana de Carvalho Castro	1527603
REN00149	<u>FUNDAMENTOS DE ENFERMAGEM EM SAÚDE DA MULHER II – R2</u>	Ana Claudia Mateus Barreto	2582771
REN00025	<u>FUNDAMENTOS NUTRICIONAIS E DIETÉTICOS PARA O CUIDADO EM SAÚDE</u>	Kamile Santos Siqueira	1675238

REN00124	<u>GESTÃO DE SAÚDE ENXUTA - LEAN HEALTHCARE</u>	Sandra Maria do Amaral Chaves	2002292
REN00086	<u>HABILIDADES PSIQUIÁTRICAS</u>	Isabel Cristina Ribeiro Regazzi	398823
REN00082	<u>HISTÓRIA DA ENFERMAGEM I</u>	Rosana de Carvalho Castro	1527603
REN00131	<u>NOÇÕES BÁSICAS DE TOXICOLOGIA</u>	Marcela de Abreu Moniz	3569172
REN00150	<u>O CUIDADO À CRIANÇA HOSPITALIZADA E SUA FAMÍLIA</u>	Aline Cerqueira Santos Santana da Silva	2083466
REN00070	<u>PSICOPATOLOGIA INFANTIL</u>	Sandra Maria do Amaral Chaves	2002292
REN00071	<u>PSICOPATOLOGIA NA ENFERMAGEM</u>	Sandra Maria do Amaral Chaves	2002292
REN00121	<u>RACIONALIDADES MÉDICAS NO CONTEXTO DA PNPIC E OS IMPAC. NA QUALID. DE VIDA E BEM-ESTAR DA POPULAÇÃO</u>	Isabel Cristina Ribeiro Regazzi	398823
REN00087	<u>SEMIOLOGIA E SEMIOTÉCNICA APLICADA À ENFERMAGEM II</u>	Fernanda Maria Vieira Pereira Ávila	1691064
REN00122	<u>TÓPICOS ESPECIAIS EM PESQUISA: AS BASES PARA O PESQUISADOR</u>	Claudia de Carvalho Dantas	1671936

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

FERNANDA MARIA VIEIRA PEREIRA ÁVILA
Chefe do Departamento de Enfermagem de Rio das Ostras
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO REN/IHS, N.º28 DE 02 DE JUNHO DE 2021.

EMENTA: Designação dos docentes para composição de Banca de Progressão Funcional de professor categoria Adjunto C1 para Adjunto C2 do Departamento de Enfermagem de Rio das Ostras.

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM/IHS/CAMPUS RIO DAS OSTRAS, no uso de suas atribuições

RESOLVE:

1. Designar os docentes: Thiago Quinellato Louro (Presidente) – SIAPE: 1922488; Cláudia de Carvalho Dantas SIAPE: 1671936; Maria Estela Diniz Machado - SIAPE: 1366590 para constituírem a Banca de Progressão Funcional da docente Ana Cláudia Mateus Barreto, SIAPE 2582771, lotada no Departamento de Enfermagem do Instituto de Humanidades e Saúde, Campus Rio das Ostras, de Adjunto C1 para Adjunto C2, referente ao interstício de 11/09/2018 a 10/09/2020.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

FERNANDA MARIA VIEIRA PEREIRA ÁVILA
Chefe do Departamento de Enfermagem de Rio das Ostras
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO REN/IHS, N.º29 DE 02 DE JUNHO DE 2021.

EMENTA: Designação dos docentes para composição das Bancas dos Processos de Seleção de Monitores dos projetos contemplados com bolsa do Departamento de Enfermagem de Rio das Ostras.

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM/IHS/CAMPUS RIO DAS OSTRAS, no uso de suas atribuições

RESOLVE:

Designar os docentes abaixo relacionados para a composição das Bancas dos Processos de Seleção de Monitores dos projetos contemplados com bolsa do Departamento de Enfermagem do Instituto de Humanidades e Saúde, referentes ao ano letivo de 2021.

1) **Monitoramento remoto da higiene ocupacional pela educação permanente nos cenários de saúde**, coordenado pela professora Silvia Regina Teodoro Pinheiro, com a banca composta pelas professoras: Silvia Regina Teodoro Pinheiro (SIAPE: 0311784), Virginia Maria de Azevedo Oliveira Knupp (SIAPE: 2084515) e Yonara Cristiane Ribeiro (SIAPE 2083417).

2) **Laboratório de semiologia e semiotécnica de enfermagem: práticas educativas simuladas**, coordenado pela professora Fernanda Maria Pereira Vieira Ávila (SIAPE 1691064), com a banca composta pelas professoras: Fernanda Maria Pereira Vieira Ávila (SIAPE 1691064), Fernanda Garcia Bezerra Góes (SIAPE 1434982) e Maithê de Carvalho e Lemos Goulart (SIAPE 3020425).

3) **Rede de atenção psicossocial: desafios e possibilidades para a enfermagem em saúde mental**, coordenado pela professora Sandra Maria do Amaral Chaves (SIAPE 2002292), com a banca composta pelas professoras: Sandra Maria do Amaral Chaves (SIAPE 2002292), Marcela de Abreu Moniz SIAPE (3569172) e Leila Leontina do Couto Barcia (SIAPE 1204797).

4) **Construção do saber na perspectiva da coletividade no âmbito da atenção básica**, coordenado pela professora Virginia Maria de Azevedo Oliveira Knupp (SIAPE 2084515), com banca composta pelas professoras: Virginia Maria de Azevedo Oliveira Knupp (SIAPE 2084515), Marcela de Abreu Moniz (SIAPE 3569172) e Isabel Cristina Ribeiro Regazzi (SIAPE 398823).

5) **Novos cenários em educação em saúde mental: possibilidades de inovação tecnológica**, coordenado pela professora Isabel Cristina Ribeiro Regazzi (SIAPE 398823), com banca composta pelas professoras: Isabel Cristina Ribeiro Regazzi (SIAPE 398823), Virginia Maria de Azevedo Oliveira Knupp (SIAPE 2084515) Janaina Luiza dos Santos (SIAPE 1493118).

6) **Nutrição e Epidemiologia: interdisciplinaridade no processo de ensino aprendizagem**, coordenado pela professora Kamile Santos Siqueira (SIAPE 1675238), com banca composta pelas professoras: Kamile Santos Siqueira (SIAPE 1675238), Janaina Luiza dos Santos (SIAPE 1493118) e Isabel Cristina Ribeiro Regazzi (SIAPE 398823).

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

FERNANDA MARIA VIEIRA PEREIRA ÁVILA
Chefe do Departamento de Enfermagem de Rio das Ostras
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO REN/IHS, N.º30 DE 02 DE JUNHO DE 2021.

EMENTA: Designação dos docentes para composição das Bancas dos Processos de Seleção de Monitores dos projetos de monitoria voluntária do Departamento de Enfermagem de Rio das Ostras.

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM/IHS/CAMPUS RIO DAS OSTRAS, no uso de suas atribuições

RESOLVE:

Designar os docentes abaixo relacionados para a composição das Bancas dos Processos de Seleção de Monitores dos projetos de monitoria voluntária do Departamento de Enfermagem do Instituto de Humanidades e Saúde, referentes ao ano letivo de 2021.

1. **Práticas didático científicas no cuidado de enfermagem ao cliente adulto e idoso clínico**, coordenado pelo Professor Brunno Lessa Saldanha Xavier (SIAPE 1768109), com banca composta pelos professores: Professor Brunno Lessa Saldanha Xavier (SIAPE 1768109, Janaina Luiza dos Santos (SIAPE 1493118) e Thiago Quinellato Louro (SIAPE 1922488).

2. **O processo ensino-aprendizagem da história de enfermagem**, coordenado pela professora Rosana de Carvalho Castro (SIAPE 1527603), com banca composta pelos professores: Rosana de Carvalho Castro (SIAPE 1527603), Fernanda Maria Vieira Pereira Ávila (SIAPE 1691064) e Maithê de Carvalho e Lemos Goulart (SIAPE 3020425).

3. **Consultório de Enfermagem: inovação pedagógica para o ensino da saúde da mulher**, coordenado pela professora Jane Baptista Quitete (SIAPE 1735245), com banca composta pelas professoras: Jane Baptista Quitete (SIAPE 1735245), Rosana de Carvalho Castro (SIAPE 1527603) e Ana Claudia Mateus Barreto (SIAPE 2582771).

4. **O ensino da ética, legislação e gerência de enfermagem**, coordenado pela professora Claudia de Carvalho Dantas (SIAPE 1671936), com banca composta pelas professoras: Claudia de Carvalho Dantas (SIAPE 1671936), Janaina Luiza dos Santos (SIAPE 1493118) e Yonara Cristiane Ribeiro (SIAPE 2083417).

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

FERNANDA MARIA VIEIRA PEREIRA ÁVILA
Chefe do Departamento de Enfermagem de Rio das Ostras
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SFP/ESE, Nº. 01 DE 07 DE JUNHO DE 2021.

EMENTA: Designação de membros para representação do SFP nos Colegiados de Cursos.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE FUNDAMENTOS PEDAGÓGICOS (SFP), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1-Designar as docentes **CELIA LETÍCIA GOUVEA COLLET**, SIAPE 1164924 e **MARIANA PALADINO**, SIAPE 1804360, como representantes titular e suplente respectivamente, perante o Colegiado de Curso de Licenciatura em Física.

2- Designar os docentes **DAVID GONCALVES SOARES**, SIAPE 1060922 e **RENATA RAMOS DA SILVA**, SIAPE 3145113, como representantes titular e suplente respectivamente, perante o Colegiado de Curso de Licenciatura em Matemática.

3-Designar os docentes **VINÍCIUS RIBEIRO CABRAL**, SIAPE 1710396 e **MARIA ANGÉLICA AUGUSTO DE MELLO PISETTA**, SIAPE 1888782, como representantes titular e suplente respectivamente, perante o Colegiado de Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas.

4-Designar os docentes **DAGMAR MELLO E SILVA**, SIAPE 1527068 e **LYGIA BAPTISTA PEREIRA SEGALA PAULETO**, SIAPE 1075222, como representantes titular e suplente respectivamente, perante o Colegiado de Curso de Cinema.

5-Designar as docentes **MARIANA PALADINO**, SIAPE 1804360 e **LUCIANA GAGEIRO COUTINHO**, SIAPE 1673168, como representantes titular e suplente respectivamente, perante o Colegiado de Curso de Enfermagem.

6-Designar os docentes **MARCELO MAC CORD**, SIAPE 1949711 e **ALESSANDRA FROTA MARTINEZ DE SCHUELER**, SIAPE 1708358, como representantes titular e suplente respectivamente, perante o Colegiado de Curso de Licenciatura em História.

7-Designar os docentes **MARCELO BAFICA COELHO**, SIAPE 1693199 e **EDA MARIA DE OLIVEIRA HENRIQUES**, SIAPE 1093045, como representantes titular e suplente respectivamente, perante o Colegiado de Curso de Licenciatura em Letras.

8- Designar os docentes **JOSÉ ANTÔNIO MIRANDA SEPÚLVEDA**, SIAPE 1949447 e **RENATA RAMOS DA SILVA**, SIAPE 3145113, como representantes titulares e **EDA MARIA DE OLIVEIRA HENRIQUES**, SIAPE 1093045 e **MAICON BARBOSA SILVA**, SIAPE 1789074 como representantes suplentes, perante o Colegiado de Curso de Pedagogia.

9-Designar as docentes **MARILIA ETIENNE ARREGUY**, SIAPE 3374027 e **MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES**, SIAPE 311733, como representantes titular e suplente respectivamente, perante o Colegiado de Curso de Psicologia.

10-Designar as docentes **MARIA ANGÉLICA AUGUSTO DE MELLO PISETTA**, SIAPE 1888782 e **CELIA LETÍCIA GOUVEA COLLET**, SIAPE 1164924, como representantes titular e suplente respectivamente, perante o Colegiado de Curso de Licenciatura em Química.

11-Designar os docentes **LIA CORREA DE OLIVEIRA GUARINO**, SIAPE 1222920 e **MARCELO BAFICA COELHO**, SIAPE 1693199, como representantes titular e suplente respectivamente, perante o Colegiado de Curso de Licenciatura em Filosofia.

12-Designar as docentes **HUSTANA MARIA VARGAS**, SIAPE 1709940 e **ROSANE BARBOSA MARENDINO**, SIAPE 1985254, como representantes titular e suplente respectivamente, perante o Colegiado de Curso de Licenciatura em Ciências Sociais.

13-Designar os docentes **ALESSANDRA FROTA MARTINEZ DE SCHUELER**, SIAPE 1708358 e **MARCUS VINCICIUS CORRÊA CARVALHO**, SIAPE 1431997, como representantes titular e suplente respectivamente, perante o Colegiado de Curso de Licenciatura em Educação Física.

14- Designar as docentes **REGINA LÚCIA CERQUEIRA DIAS**, SIAPE 1951867 e **KÊNIA APARECIDA MIRANDA**, SIAPE 1563997, como representantes titular e suplente respectivamente, perante o Colegiado de Curso de Licenciatura em Geografia.

15- A presente designação não corresponde à Função Gratificada e substitui a Determinação de Serviço SFP/ESE, N° 02 de 21 de maio de 2020.

Esta DTS entrará em vigor com data retroativa a 01 de junho de 2021

DAGMAR MELLO E SILVA
Chefe do Departamento de Fundamentos Pedagógicos
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VCX N.º 006 DE 04 DE JUNHO DE 2021.

EMENTA: Designação dos membros Técnicos Administrativos no colegiado de unidade do ICEX

O DIRETOR DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS, DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE EM VOLTA REDONDA, no uso de suas atribuições,

Considerando o que dispõem o parágrafo 3º do artigo 36 do Título IV, Capítulo II do Estatuto;

Considerando Decisão CUV nº 025/2015;

Considerando Ata da 114ª Reunião Extraordinária de Colegiado da Unidade

RESOLVE:

1- **Reconduzir** EDGAR ELLER JÚNIOR (SIAPE 1667278) e NATHALIA MACHADO LIMA FERREIRA (SIAPE 1972810) como titulares; LETÍCIA LOPES TAVARES DE LIMA (SIAPE 2633238) e LUÍSA DE OLIVEIRA ALMEIDA (SIAPE 2156081) como suplentes para comporem o colegiado do Instituto de Ciências Exatas, gestão 2021/2022.

2- Informo, para os devido fins, que estas não são funções gratificadas.

3- Esta DTS entrará em vigência a partir de 16/06/2021.

Dê-se ciência, divulgue-se e cumpra-se.

CARLOS EDUARDO FELLOWS
Diretor do ICEX/UFF
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VCX, Nº. 008 DE 04 DE JUNHO DE 2021.

EMENTA: Designar a composição da Comissão Eleitoral para escolha de chefe e subchefe dos Departamentos de Ensino do Instituto de Ciências Exatas (ICEx).

O DIRETOR DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS, DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE EM VOLTA REDONDA, no uso de suas atribuições,

Considerando as atas 113ª e 116ª Reunião Extraordinária do Colegiado de Instituto de Ciências Exatas;

Considerando artigo 8º, § 2º do RGCE;

Considerando artigo 12 do RGCE;

RESOLVE:

1 –DESIGNAR os membros abaixo para compor a (CEL) comissão eleitoral para escolha de chefe e subchefe dos departamentos de ensino do Instituto de Ciências Exatas (ICEx):

Nome	SIAPE	Representação
Natany Dayani de Souza Assai	1104924	docente
Alessandro Gaio Chimenton	3027319	docente
Marcelo Menezes da Silva Gomes (titular)	1785891	técnico administrativo
Luís Fernando da Rocha Costa (suplente)	2261833	técnico administrativo
Roberta de Carvalho Pinto (titular)	220078085	discente
Jessica Bergamin Ferreira (suplente)	220076052	discente

2- O presidente e o vice-presidente da CEL serão escolhidos, dentre os membros docentes acima, na primeira reunião da comissão referida.

3 - Informo, para os devidos fins, que estas não são funções gratificadas.

3- Esta DTS entrará em vigência na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, divulgue-se e cumpra-se.

CARLOS EDUARDO FELLOWS
Diretor do Instituto de Ciências Exatas /UFF
SIAPE 308645
#####

SEÇÃO II

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSEPRÓ
REITORIA DE GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA QUÍMICA E PETRÓLEO
EDITAL 2021

1. DA IDENTIFICAÇÃO

- 1.1 Unidade: Escola de Engenharia
- 1.2 Departamento: TEQ-Departamento de Engenharia Química e de Petróleo
- 1.3 Título e Código do Projeto: TEQA0001 - Balanço de Massa e Energia, uma Sequência Acadêmica.
- 1.4 Disciplinas vinculadas ao Projeto: TEQ00096 - Balanço de Massa e Energia
- 1.5 Professores Orientadores vinculados ao Projeto: Professora Mônica Pinto Maia (monicamaia@id.uff.br)
- 1.6 Número de vagas oferecidas (bolsistas e voluntários): 1 vaga para bolsista

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 Período: 07/06/2021 a 12/06/2021
- 2.2 Endereço eletrônico da página disponibilizada para a inscrição: **systemas.uff.br/monitoria**
- 2.3 Pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria:

Aprovado com média igual ou superior a 7,0 na disciplina Balanço de Massa e Energia, estar regularmente inscrito em ao menos uma disciplina de graduação, no momento de assinatura do termo de compromisso.

Devido às condições sanitárias atuais, ressaltamos que este edital se refere à seleção exclusivamente de forma remota, não sendo possível participação por quaisquer outros meios.

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

- 3.1 Comprovante de inscrição no semestre 2021-1,
- 3.2 Histórico Escolar,
- 3.3 Currículo Vitae.

4 DA SELEÇÃO

- 4.1 Data e Horário: Prova escrita: 15/06/2021 às 18:00h. A prova escrita terá duração de uma hora.
Entrevista: 15/06/2021 às 20:00h
- 4.2 Local de realização (link onde serão executadas as etapas da seleção). O link para a realização da prova e entrevista será encaminhado pelo professor orientador por e-mail aos alunos inscritos.
- 4.3 Ementa relativa ao Projeto objeto do concurso: Balanços de Massa em processos não reativos e reativos e Balanço de Energia em processos não reativos.
- 4.4 Critérios de seleção: a) Prova escrita e b) Entrevista, ambos na modalidade remota. A nota final será calculada pela média aritmética entre a nota da prova de conteúdos e a nota da entrevista.

4.5 Bibliografia indicada: RIGGS, JAMES B.; HIMMELBLAU, DAVID M. Engenharia Química Princípios e Cálculos. Livros Técnicos e Científicos Editora S.A. - Rio de Janeiro, Brasil. RICHARD M. FELDER; RONALD W. ROUSSEAU. Princípios Elementares dos Processos Químicos. Livros Técnicos e Científicos Editora S.A. - Rio de Janeiro, Brasil

4.6 Nota mínima para aprovação: 7,00 (sete).

4.7 Critérios de desempate (com pontuação): Em caso de empate na nota final, o aluno com maior nota na prova de conteúdos terá preferência. Em caso de empate na nota final e na nota da prova de conteúdos, o aluno com maior coeficiente de rendimento terá a preferência.

4.8 Data e local da divulgação dos resultados: a partir de 20/06/2021 no endereço eletrônico <https://app.uff.br/monitoria/> e no site do departamento <http://teq.sites.uff.br/>

4.9 Instâncias de recurso: 1ª instância de recurso: comissão de Monitoria do TEQ (DTS TEQ nº4 de 25 de abril de 2021), até 24h após a divulgação dos resultados. Os recursos deverão ser encaminhados por e-mail para o seguinte endereço: monicamaia@id.uff.br e teq.tce@id.uff.br. 2ª instância de recurso: plenária departamental do TEQ até 48h do resultado do recurso em primeira instância.

5 DA ACEITAÇÃO DA VAGA.

5.1 O candidato classificado no processo seletivo terá o prazo de 2 dias corridos (48h), após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria.

5.2 Será considerado desistente o candidato que não cumprir o prazo estabelecido.

6 DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO.

6.1 Os candidatos classificados deverão acessar o Sistema de Monitoria, após aceitar a classificação na vaga e gerar o Termo de Compromisso para procederem à assinatura do mesmo, no prazo de 2 dias corridos (48h), após a liberação do resultado do processo seletivo.

6.2 O documento assinado deve ser encaminhado para os seguintes endereços: teq.tce@id.uff.br com cópia para monicamaia@id.uff.br

Niterói, 06 de junho 2021

PROFª DRª MONICA PINTO MAIA
Coordenadora de Monitoria – TEQ-UFF
SIAPE 17147761
#####

**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PRÓREITORIA DE GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA QUÍMICA E PETRÓLEO
EDITAL 2021**

1. DA IDENTIFICAÇÃO

- 1.1 Unidade: Escola de Engenharia
- 1.2 Departamento: TEQ-Departamento de Engenharia Química e de Petróleo
- 1.3 Título e Código do Projeto: TEQA0021- Mapas Conceituais e Ensino-Aprendizagem em Contexto Remoto em Engenharia de Petróleo.
- 1.4 Disciplinas vinculadas ao Projeto: TEQ00106 - Introdução à Engenharia de Petróleo; TEQ00172 - Engenharia e sustentabilidade; TEQ00176 - Metodologia Científica e Tecnológica.
- 1.5 Professor Orientador: Geraldo de Souza Ferreira (geraldoferreira@id.uff.br)
- 1.6 Número de vagas oferecidas (bolsistas e voluntários): 1 vaga para monitor bolsista

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.4 Período: 07/06/2021 a 12/06/2021.
- 2.5 Endereço eletrônico da página disponibilizada para a inscrição: <<https://app.uff.br/monitoria/>>
- 2.6 Pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria:

Ter sido aprovado com média igual ou superior a 7,0 na disciplina TEQ00176 - Metodologia Científica e Tecnológica, estar regularmente inscrito em, pelo menos uma disciplina de graduação, no momento de assinatura do termo de compromisso.

Devido às condições sanitárias atuais, ressaltamos que este edital se refere à seleção exclusivamente de forma remota, não sendo possível participação por quaisquer outros meios.

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

- 3.1 Comprovante de inscrição no semestre 2021-1.
- 3.2 Histórico Escolar.
- 3.3 Currículo Vitae.

4. DA SELEÇÃO

- 4.1 Data e Horário: Prova escrita: 16/06/2021 às 10:00h. A prova escrita terá duração de 1 (uma) hora. Entrevista: 16/06/2021 às 11:30h.
- 4.2 Local de realização (link onde serão executadas as etapas da seleção): O link para a realização da prova e entrevista será encaminhado pelo professor orientador por e-mail aos alunos inscritos.
- 4.3 Ementa relativa ao Projeto objeto do concurso: Ciência e tecnologia e a solução de desafios na indústria brasileira de petróleo. A evolução da exploração de petróleo no Brasil e sua relação com a pesquisa científica e tecnológica. Pré-sal: histórico, descobertas, desafios tecnológicos, operacionais e ambientais para a produção de petróleo.
- 4.4 Critérios de seleção: a) uma prova de conteúdos escrita e b) Entrevista; ambos na modalidade remota. A nota final será calculada pela média aritmética entre a nota da prova de conteúdos e a nota da entrevista.

- 4.5 Bibliografia indicada: MORAIS, J. M. Petróleo em águas profundas. Rio de Janeiro: IPEA, Petrobras, 2013. Disponível em: <<http://repositorio.ipea.gov.br/handle/11058/1147>>. (Estudar os conteúdos de: Introdução, capítulo 1 e capítulo 7).
- 4.6 Nota mínima para aprovação: 7,00 (sete).
- 4.7 Critérios de desempate (com pontuação): em caso de empate na nota final, o aluno com maior nota na prova de conteúdos terá preferência. Em caso de empate na nota final e na nota da prova de conteúdos, o aluno com maior coeficiente de rendimento terá a preferência.
- 4.8 Data e local da divulgação dos resultados: a partir de 20/06/2021 no endereço eletrônico <<https://app.uff.br/monitoria/>> e no site do departamento <<http://teq.sites.uff.br/>>
- 4.9 Instâncias de recurso: 1ª instância de recurso: comissão de Monitoria do TEQ (DTS TEQ nº4 de 25 de abril de 2021), até 24h após a divulgação dos resultados. Os recursos deverão ser encaminhados por e-mail para o seguinte endereço: monicamaia@id.uff.br e teq.tce@id.uff.br. 2ª instância de recurso: plenária departamental do TEQ até 48h do resultado do recurso em primeira instância.

5 DA ACEITAÇÃO DA VAGA

- 5.1 O candidato classificado no processo seletivo terá o prazo de 2 dias corridos (48h), após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria.
- 5.2 Será considerado desistente o candidato que não cumprir o prazo estabelecido.

6 DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

- 6.3 Os candidatos classificados deverão acessar o Sistema de Monitoria, após aceitar a classificação na vaga e gerar o Termo de Compromisso para procederem à assinatura do mesmo, no prazo de 2 dias corridos (48h), após a liberação do resultado do processo seletivo.
- 6.4 O documento assinado deve ser encaminhado para os seguintes endereços: teq.tce@id.uff.br com cópia para monicamaia@id.uff.br

Niterói, 06 de junho 2021

PROF^A DR^A MÔNICA PINTO MAIA
Coordenadora de Monitoria – TEQ/UFF
SIAPE 17147761
#####

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PRÓREITORIA DE GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA QUÍMICA E PETRÓLEO
EDITAL 2021

1. DA IDENTIFICAÇÃO.

1.1 Unidade: Escola de Engenharia

1.2 Departamento: TEQ-Departamento de Engenharia Química e de Petróleo

1.3 Título e Código do Projeto: TEQA0009 - Operações unitárias envolvendo sistemas particulados

1.4 Disciplinas vinculadas ao Projeto: TEQ00081 - Operações Unitárias V e TEQ00136 - Operações Unitárias II

1.5 Professores Orientadores vinculados ao Projeto: Professora André Ferreira Young (ayoung@id.uff.br)

1.6 Número de vagas oferecidas (bolsistas e voluntários): 1 vaga para bolsista

2. DAS INSCRIÇÕES.

2.1 Período: 07/06/2021 a 12/06/2021

2.2 Endereço eletrônico para inscrição: <https://app.uff.br/monitoria>

2.3 Pré-requisitos fixados pelo projeto de monitoria:

Ter sido aprovado com média igual ou superior a 6,0 na disciplina básica Operações Unitárias II ou Operações Unitárias V. Estar regularmente inscrito em, pelo menos, uma disciplina de graduação, no momento de assinatura do termo de compromisso.

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A INSCRIÇÃO

3.1 Comprovante de inscrição no semestre 2021-1,

3.2 Histórico Escolar,

3.3 Currículo vitae.

Devido às condições sanitárias atuais, ressaltamos que este edital se refere a seleção exclusivamente de forma remota, não sendo possível participação por quaisquer outros meios.

4. DA SELEÇÃO.

4.1 Data e horário: Prova escrita: 15/06/2021 às 14:00. A prova escrita terá duração de duas horas. Entrevista: 17/06/2021 às 14:00

4.2 Local de realização (link onde serão executadas as etapas da seleção): O link para a realização da prova e entrevista será encaminhado pelo professor orientador por e-mail aos alunos inscritos.

4.3 Ementa relativa ao projeto objeto do concurso: Sistemas particulados.

4.4 Critérios de seleção: a) uma prova de conteúdos escrita e b) Entrevista; ambos na modalidade remota. A nota final será calculada pela média aritmética entre a nota da prova de conteúdos e a nota da entrevista.

4.5 Bibliografia indicada: FOUST, A.S.; WENZEL, L.A.; CLUMP, C.W.; MAUS, L. Princípios das Operações Unitárias. 2ª ed. Guanabara Dois, 1982; CREMASCO, M.A. Operações Unitárias em Sistemas Particulares e Fluidomecânicos. 2ª ed. Blucher, 2014; PEÇANHA, R. Sistemas Particulados

Operações Unitárias Envolvendo Partículas e Fluidos. 1ª ed. Elsevier, 2014 e MASSARINI, G., Problemas em Sistemas Particulados, Edgar Blucher, 1984

4.6 Nota mínima para aprovação: 7,00 (sete).

4.7 Critérios de desempate (com pontuação): em caso de empate na nota final, o aluno com maior nota na prova de conteúdos terá preferência. Em caso de empate na nota final e na nota da prova de conteúdos, o aluno com maior coeficiente de rendimento terá a preferência.

4.8 Data e local da divulgação dos resultados: a partir de 20/06/2021 no endereço eletrônico <https://app.uff.br/monitoria/> e no site do departamento <http://teq.sites.uff.br/>

4.9 Instâncias de recurso: 1ª instância de recurso: comissão de Monitoria do TEQ (DTS TEQ nº4 de 25 de abril de 2021), até 24h após a divulgação dos resultados. Os recursos deverão ser encaminhados por e-mail para o seguinte endereço: monicamaia@id.uff.br e teq.tce@id.uff.br. 2ª instância de recurso: plenária departamental do TEQ até 48h do resultado do recurso em primeira instância.

5. DA ACEITAÇÃO DA VAGA.

5.1 O candidato classificado no processo seletivo terá o prazo de 2 (dois) dias corridos, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria.

5.2 Será considerado desistente o candidato que não cumprir ao prazo estabelecido.

6. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO.

6.1 Os candidatos classificados deverão acessar o Sistema de Monitoria, aceitar a classificação na vaga e gerar o **Termo de Compromisso** para procederem à assinatura do mesmo.

6.2 O documento assinado deve ser encaminhado para os seguintes endereços: teq.tce@id.uff.br com cópia para monicamaia@id.uff.br

Niterói, 04 de junho de 2021

PROFª DRª MONICA PINTO MAIA
Coordenadora de Monitoria – TEQ-UFF
SIAPE 17147761
#####

EDITAL 2021**(Prorrogação da data de inscrição e Adiamento das Datas de Prova)**

O Colegiado do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* - nível de Especialização - em Otorrinolaringologia faz saber que estão abertas as inscrições para o concurso de preenchimento de vagas referentes ao primeiro semestre de 2021 na forma deste Edital.

1. Informações Gerais

Vagas	Pré-Requisito	Início (previsto)	Duração	Valor da Inscrição	Curso gratuito
01	Graduação em Medicina	28 junho de 2021	03 anos (8.040 h)	300,00	Sem custo

1.1 Podem concorrer candidatos brasileiros natos ou naturalizados e candidatos estrangeiros. O candidato estrangeiro deverá ter visto permanente ou visto temporário de estudante obtido perante o Consulado do Brasil em seu País. Exige-se do candidato estrangeiro o Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para estrangeiros (CELPE-Bras).

1.2 Estudantes brasileiros ou estrangeiros com diploma de graduação obtido no exterior deverão comprovar a revalidação do diploma do Brasil.

2. Inscrição

2.1. Período: 12/04/2021 a 21/06/2021

2.2. Inscrições pelo email: As inscrições deverão ser endereçadas ao email (sgpg.cmm@id.uff), com o assunto “Inscrição Pós-Graduação”. As inscrições serão aceitas com envio até 21/06/2021, data final do período de inscrições (item 2.1), contendo em anexo todos os documentos digitalizados descritos neste edital (item 2.4).

2.2.1. A confirmação da inscrição será efetivada através do e-mail.

2.3. No dia de aplicação das provas, os candidatos devem levar os originais da documentação, para conferência da banca.

2.4. Documentação

2.4.1 Ficha de inscrição (Anexo 1).

2.4.1.1 A Ficha de Inscrição deverá estar preenchida e assinada.

2.4.2 Fotocópia (frente e verso) do diploma de graduação (registrado ou, na hipótese, revalidado) ou certidão original de conclusão de curso de graduação, com as datas de conclusão e colação de grau.

2.4.3 Histórico escolar da graduação.

2.4.4 Fotocópia do documento oficial de identidade e do CPF.

2.4.5 *Curriculum vitae* com comprovantes dos títulos declarados.

2.4.6. Foto 3 X 4.

2.4.7 Comprovante de pagamento da taxa de inscrição através de Guia de Recolhimento da União - GRU, no Banco do Brasil, em favor da Universidade Federal Fluminense no valor de R\$ 300,00.

Sítio: https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp

Dados a serem preenchidos:

UG: 153056

Gestão: 15227

Nome da unidade: UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Recolhimento Código: 28832-2

Descrição do recolhimento: Serviços Educacionais

Número de referência: (código curso no DCF) 0250158150

Competência: *Mês de pagamento da taxa (mm/aaaa)*

Vencimento: *data de pagamento da taxa (dd/mm/aaaa)*

CPF do contribuinte: *digitar número do candidato*

Nome do Contribuinte: *digitar nome do candidato*

Valor principal: R\$ 300,00 (duzentos reais)

Valor Total: R\$ 300,00 (duzentos reais) (*repetir valor principal*)

Imprimir e pagar no Banco do Brasil.

3. Instrumentos de Seleção

3.1. PROVAS:

3.1.1 - Prova escrita tipo teste e/ou dissertativa de conhecimentos relativos à especialidade de Otorrinolaringologia;

3.1.2 - Prova de Proficiência em Inglês.

3.2. ANÁLISE DO CURRICULUM VITAE: (Anexo 2)

Só serão analisados os currículos dos Candidatos que obtiverem média aritmética igual e/ou superior a 6,00 nas etapas descritas nos itens 3.1.1 e 3.1.2 deste edital.

3.3. ENTREVISTA:

Só serão entrevistados os Candidatos que obtiverem média aritmética igual e/ou superior a 6,00 nas etapas descritas nos itens 3.1.1, 3.1.2 e 3.2.

Obs.:

1)	A nota mínima de aprovação em cada etapa do processo de seleção será 6,0 (seis), sendo observado o critério eliminatório e classificatório;
2)	O resultado final será a média ponderada das etapas acima mencionadas, a critério de cada Banca Examinadora.

3.4- DATA E LOCAL DA PROVA:

CURSO	PROVAS DATA E HORÁRIO	LOCAL
Otorrinolaringologia	<i>Prova escrita e currículo: prevista</i> 23/06/2021 às 08:00 horas	Local a ser definido Pode ser online a critério da Banca
	<i>Prova oral ou entrevista: prevista</i> 23/06/2021 Após o término da primeira fase	Local a ser definido Pode ser Online a critério da Banca

ENDEREÇOS:

- HUAP (Hospital Universitário Antônio Pedro) - Rua Marquês do Paraná, 303, 2º andar do Prédio Principal – Centro – Niterói**

3.5- RESULTADO

3.5.1- Data: 24/06/2021

3.5.2- O Resultado será divulgado através do endereço eletrônico: www.editais.uff.br e encaminhado aos candidatos através do email disponibilizado no ato da inscrição.

4. Matrícula

4.1 Serão chamados para matrícula os candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente até o preenchimento das vagas.

4.2 Em caso de empate na classificação, obedecer-se-á, pela ordem, aos seguintes critérios de desempate:

4.3 Maior Nota na prova de Conhecimentos Específicos.

4.4 Maior Nota na avaliação do *Curriculum Vitae*.

4.5 Maior Idade

5. Disposições gerais

- 5.1 - Não será permitido o ingresso do candidato ao local da prova, sem o documento de identidade e o comprovante de inscrição.
- 5.2 - Não será permitida a entrada de candidatos no local de realização da prova após o seu início.
- 5.3 - **A prova escrita será feita com caneta esferográfica azul ou preta.**
- 5.4 - **A aprovação/classificação final dos candidatos será fornecida pela banca de avaliação do curso através de sua coordenação, não dando direito ao candidato a qualquer tipo de recurso.**
- 5.5 - **Em hipótese alguma haverá segunda chamada, vista ou revisão de provas.**
- 5.6 - As provas de seleção terão a coordenação e a responsabilidade dos respectivos Coordenadores dos Cursos.
- 5.7 - Os resultados serão válidos somente para as provas de seleção a que se refere o presente Edital
- 5.8 - Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu*.

6 DO PROGRAMA:

Clínica Médica:

Doenças infecciosas: SIDA, Dengue, Leptospirose, Hanseníase, Parasitoses, Doenças sexualmente transmissíveis, dentre outras. **2.** Antibioticoterapia. **3.** Sepses. **4.** Anemias. **5.** Assistência clínica ao paciente oncológico. **6.** Hepatites e hepatopatias. **7.** Diarréias agudas e crônicas. **8.** Doenças pépticas e hemorragia digestiva. **9.** Insuficiência cardíaca e cardiopatias isquêmicas, valvulares e congênitas. **10.** Hipertensão arterial. **11.** Choque e reanimação cárdio-respiratória. **12.** Arritmias cardíacas. **13.** Diabetes mellitus. **14.** Doenças da tireóide. **15.** Dislipidemias. **16.** Insuficiência renal e glomerulonefrites. **17.** Infecção do trato urinário. **18.** Distúrbios hidro-eletrolíticos. **19.** Infecções respiratórias. **20.** Asma e DPOC. **21.** Tromboembolismo pulmonar. **22.** Colagenoses e vasculites. **23.** Depressão e pânico. **24.** Diagnóstico diferencial dos distúrbios da consciência. **25.** Interpretação clínica de exames laboratoriais.

Pediatria:

Crescimento e desenvolvimento. **2.** Aleitamento materno. **3.** Imunizações. **4.** Infecções congênitas. **5.** O adolescente e suas principais patologias. **6.** Asma. **7.** IVAS: otite média aguda, rinofaringite, sinusite **8.** Pneumonia e bronquiolite. **9.** Diarréia aguda e desidratação. **10.** Infecção do trato urinário, síndrome nefrótica e glomerulonefrites **11.** Doenças exantemáticas. **12.** Doenças pépticas na infância. **13.** Diabetes mellitus/cetoacidose diabética. **14.** Doença reumática e artrite crônica na infância. **15.** Alergia alimentar. **16.** Urticária e angioedema. **17.** Acidentes e violências contra a criança e o adolescente. **18.** Anemias. **19.** Tuberculose. **20.** Meningoencefalites.

Otorrinolaringologia

Doenças da Orelha Externa, Doenças da Orelha Média e Doenças da Orelha Interna. Fisiologia da audição.; Pesquisa da audição e do equilíbrio; Disacusias; Labirintopatias; Semiologia dos seios paranasais; Semiologia nasossinusal e Rinossinusopatias; Imunologia; Semiologia do trato aerodigestivo alto; Anginas específicas e do quadro leucocitário; Doenças das Amígdalas e adenóides; Laringites agudas e crônicas; Blastomas benignos e malignos de Cabeça e Pescoço; Corpos estranhos em otorrinolaringologia; Afecções granulomatosas em otorrinolaringologia; Doenças do sono; Emergências Otorrinolaringológicas. Radiologia em Otorrinolaringologia.

OBSEVAÇÃO:

Por conta da pandemia, este Edital poderá ser modificado inclusive no que se refere às datas da prova e entrevista bem como a forma de aplicação e o início do Curso.

Niterói, 21 de maio de 2021.

PROF. RAPHAEL JOAQUIM TELES CYRILLO
Coordenador *Pro Tempore* do Curso de Especialização em Otorrinolaringologia
#####



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
FACULDADE DE MEDICINA
ASSESSORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
FICHA DE INSCRIÇÃO (ANEXO 1)

| | | | |

Foto

Especialização em :

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

NOME:				SEXO F M	
IDENTIDADE	ÓRGÃO	ESTADO	DATA DO NASCIMENTO	NATURALIDADE: (CIDADE/ESTADO/PAIS)	
Filiação (PAI / MÃE)					
CPF		Nº DO CONSELHO			

FORMAÇÃO UNIVERSITÁRIA

CURSO DE GRADUAÇÃO MEDICINA	ANO DA CONCLUSÃO
INSTITUIÇÃO ONDE CONCLUIU O CURSO (NOME E LOCAL)	

ENDEREÇO PARA CONTATO

RUA/ AV / TRAV. E Nº				BAIRRO	
CIDADE	ESTADO	CEP	TELEFONE		
		E-mail:	CELULAR:\		
			RESID ENCIA L:		

LOCAL DE TRABALHO

NOME: OU RAZÃO SOCIAL		SETOR	
CARGO QUE OCUPA	DATA DE ADMISSÃO	TELEFONE	

LÍNGUA ESTRANGEIRA (INGLÊS): () sim () Não

DOCUMENTAÇÃO

() fotocópia do diploma ou certificado de conclusão do curso de graduação	() currículo vitae
() cópia do histórico escolar	() cópia do CPF
() fotos 3x4	() outros:
() identidade ou carteira do conselho	

Niterói, _____ de _____ de 2021.

Assinatura do Candidato

Assinatura do Funcionário Responsável

ANEXO 2 – FORMULÁRIO PARA MARCAÇÃO DE PONTOS REFERENTES À PROVA DE ANÁLISE DE CURRÍCULO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM OTORRINOLARINGOLOGIA – EDITAL 2021.

Nome do Candidato:	
--------------------	--

QUESITO	PONTUAÇÃO REQUERIDA	LOCALIZAÇÃO DO COMPROVANTE (Indicar o(s) número(s) dos anexo(s) referente(s) ao(s) comprovante(s) exemplos: anexo 1; anexos 2 e 3; anexos 4, 5 e 8)	PONTUAÇÃO MÁXIMA POSSÍVEL E (OBTIDA)	PONTUAÇÃO CONCEDIDA Para uso exclusivo da BANCA EXAMINADORA
Residência Médica ou Pós-Graduação em áreas afins	4,0 pontos		4,0 ()	
Plantão no Serviço de Emergência, CTI ou UCO (Serviço Público)	1,0 ponto por ano de plantão		2,0 ()	
Participação em Programa de Iniciação Científica	0,5 ponto por programa		1,0 ()	
Monitoria com prova de seleção e um mínimo de 6 meses para cada monitoria	0,5 ponto por monitoria		1,0 ()	
Apresentação de Trabalhos Científicos em Congressos, Seminários e Simpósios na Área de Medicina	0,2 ponto por trabalho		1,0 ()	
Publicação de Trabalhos Científicos na Área de Medicina	0,5 ponto por publicação		1,0 ()	

Para uso exclusivo da Banca Examinadora

NOTA FINAL	
-------------------	--

Declaro que as informações prestadas neste FORMULÁRIO PARA MARCAÇÃO DE PONTOS REFERENTES À PROVA DE ANÁLISE DE CURRÍCULO são verdadeiras e estou ciente de que a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará a anulação de todos os atos administrativos praticados pela UFF referentes ao candidato em epígrafe, sua exclusão do concurso, cancelamento de sua matrícula, caso já tenha sido efetivada, seu desligamento do Curso de Especialização em Otorrinolaringologia, caso este já tenha iniciado, sem prejuízo das ações penais cabíveis.

Niterói, ___/___/_____

 Assinatura do Candidato

**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PRÓREITORIA DE GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA QUÍMICA E PETRÓLEO
EDITAL 2021**

1. DA IDENTIFICAÇÃO

- 1.1 Unidade: Escola de Engenharia
- 1.2 Departamento: TEQ-Departamento de Engenharia Química e de Petróleo
- 1.3 Título e Código do Projeto: TEQA0007 - Propriedades de Fluidos de Petróleo
- 1.4 Disciplinas vinculadas ao Projeto: TEQ00160 - Propriedades de Fluidos de Petróleo
- 1.5 Professores Orientadores vinculados ao Projeto: Professor Victor Rolando Ahón (vruiiz@id.uff.br)
- 1.6 Número de vagas oferecidas (bolsistas e voluntários): 01 vaga para monitor bolsista

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 Período: 07/06/2021 a 12/06/2021
- 2.2 Endereço eletrônico da página disponibilizada para a inscrição: **istemas.uff.br/monitoria**
- 2.3 Pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria:

Ter sido aprovado com média igual ou superior a 7,0 na disciplina Propriedades de Fluidos de Petróleo e estar regularmente inscrito em, pelo menos, uma disciplina de graduação, no momento de assinatura do termo de compromisso.

Devido às condições sanitárias atuais, ressaltamos que este edital se refere à seleção exclusivamente de forma remota, não sendo possível participação por quaisquer outros meios.

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

- 3.1 Comprovante de inscrição no semestre 2021-1
- 3.2 Histórico Escolar
- 3.3 Currículo vitae

4. DA SELEÇÃO

- 4.1 Data e Horário: Prova escrita: 16/06/2021 às 09:00. A prova escrita terá duração de três horas. Entrevista: 16/06/2021 a partir das 14:00 horas
- 4.2 Local de realização: um link para a realização da prova e entrevista será encaminhado pelo professor orientador por e-mail aos alunos inscritos.
- 4.3 Ementa relativa ao Projeto objeto do concurso: ementa da disciplina TEQ00160 - Propriedades de Fluidos de Petróleo
- 4.4 Critérios de seleção:
 - a) uma prova de conteúdos escrita e b) Entrevista; ambos na modalidade remota. A nota final será calculada pela média aritmética entre a nota da prova de conteúdos e a nota da entrevista.

4.5 Bibliografia indicada: 1) AHMED, T. H. Equations of State and Pvt Analysis - Applications for Improved Reservoir Modeling. Gulf Publishing Company, 2008. 2) MCCAIN, W. D. The Properties of Petroleum Fluids. Penwell Books, 1999. 3) PEDERSEN, K. CHRISTENSEN, P. Phase Behavior of Petroleum Reservoir Fluids. Taylor & Francis, 2007.

4.6 Nota mínima para aprovação: 7,00 (sete).

4.7 Critérios de desempate (com pontuação): Em caso de empate na nota final, o aluno com maior nota na prova de conteúdos terá preferência. Em caso de empate na nota final e na nota da prova de conteúdo, o aluno com maior coeficiente de rendimento terá a preferência.

4.8 Data e local da divulgação dos resultados: a partir de 20/06/2021 no endereço eletrônico <https://app.uff.br/monitoria/> e no site do departamento <http://teq.sites.uff.br/>

4.9 Instâncias de recurso: 1ª instância de recurso: comissão de Monitoria do TEQ (DTS TEQ nº4 de 25 de abril de 2021), até 24h após a divulgação dos resultados. Os recursos deverão ser encaminhados por e-mail para o seguinte endereço: monicamaia@id.uff.br e teq.tce@id.uff.br. 2ª instância de recurso: plenária departamental do TEQ até 48h do resultado do recurso em primeira instância.

5. DA ACEITAÇÃO DA VAGA.

5.1 O candidato classificado no processo seletivo terá o prazo de 2 dias corridos (48h), após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria.

5.2 Será considerado desistente o candidato que não cumprir o prazo estabelecido.

6. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO.

6.1 Os candidatos classificados deverão acessar o Sistema de Monitoria, após aceitar a classificação na vaga e gerar o Termo de Compromisso para procederem à assinatura do mesmo, no prazo de 2 dias corridos (48h), após a liberação do resultado do processo seletivo.

6.2 O documento assinado deve ser encaminhado para os seguintes endereços: teq.tce@id.uff.br com cópia para monicamaia@id.uff.br

Niterói, 06 de junho 2021

PROF^a DR^a MONICA PINTO MAIA
Coordenadora de Monitoria – TEQ-UFF
SIAPE 17147761
#####

**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PRÓREITORIA DE GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA QUÍMICA E PETRÓLEO
EDITAL 2021**

1. DA IDENTIFICAÇÃO

- 1.1 Unidade: Escola de Engenharia
- 1.2 Departamento: TEQ-Departamento de Engenharia Química e de Petróleo
- 1.3 Título e Código do Projeto: TEQA0003 - Integração, desenvolvimento e simulação de processos da engenharia química
- 1.4 Disciplinas vinculadas ao Projeto: TEQ00104 - Desenvolvimento de Processos e TEQ00143 - Simulação de Processos I
- 1.5 Professores Orientadores vinculados ao Projeto: Professor Hugo Alvarenga Oliveira (hugoao@id.uff.br)
- 1.6 Número de vagas oferecidas (bolsistas e voluntários): 1 vaga para bolsista

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 Período: 07/06/2021 a 12/06/2021
- 2.2 Endereço eletrônico da página disponibilizada para a inscrição: **istemas.uff.br/monitoria**
- 2.3 Pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria:

Ter sido aprovado na disciplina de Simulação de Processos I e estar regularmente inscrito em pelo menos uma disciplina de graduação

Devido às condições sanitárias atuais, ressaltamos que este edital se refere à seleção exclusivamente de forma remota, não sendo possível participação por quaisquer outros meios.

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

- 3.1 Comprovante de inscrição no semestre 2021-1,
- 3.2 Histórico Escolar,
- 3.3 Currículo Vitae.

4. DA SELEÇÃO

- 4.1 Data e Horário: Prova escrita: 16/06/2021 às 18:00h (duração de 2h) e Entrevista: 16/06/2021 às 20:00h
- 4.2 Local de realização (link onde serão executadas as etapas da seleção): o link para a realização da prova e entrevista será encaminhado pelo professor orientador por e-mail aos alunos inscritos.
- 4.3 Ementa relativa ao Projeto objeto do concurso: conhecimentos básicos de Operações Unitárias.
- 4.4 Critérios de seleção: prova de conteúdos objetiva - peso 3; entrevista - peso 2; coeficiente de rendimento (CR) - peso 5. A nota final será calculada pela média ponderada dos critérios de avaliação acima citados.

4.5 Bibliografia indicada: (1) SEIDER W.D., SEADER J.D. AND LEWIN F.R. Process Design Principles: Synthesis, Analysis and Evaluation, Wiley Int. (2) BIEGLER, L.T., GROSSMANN I.E. AND WESTERBERG W. Systematic Methods of Chemical Process Design, Prentice Hall Int. Series in the Physical and Chem. Eng. Sciences

4.6 Nota mínima para aprovação: 7,00 (sete).

4.7 Critérios de desempate : coeficiente de rendimento seguido pela nota da prova de conteúdos seguido pela nota da entrevista

4.8 Data e local da divulgação dos resultados: a partir de 20/06/2021 no endereço eletrônico <https://app.uff.br/monitoria/> e no site do departamento <http://teq.sites.uff.br/>

4.9 Instâncias de recurso: 1ª instância de recurso: comissão de Monitoria do TEQ (DTS TEQ nº4 de 25 de abril de 2021), até 24h após a divulgação dos resultados. Os recursos deverão ser encaminhados por e-mail para o seguinte endereço: monicamaia@id.uff.br e teq.tce@id.uff.br. 2ª instância de recurso: plenária departamental do TEQ até 48h do resultado do recurso em primeira instância.

5. DA ACEITAÇÃO DA VAGA.

5.1 O candidato classificado no processo seletivo terá o prazo de 2 dias corridos (48h), após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria.

5.2 Será considerado desistente o candidato que não cumprir o prazo estabelecido.

6. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO.

6.1 Os candidatos classificados deverão acessar o Sistema de Monitoria, após aceitar a classificação na vaga e gerar o Termo de Compromisso para procederem à assinatura do mesmo, no prazo de 2 dias corridos (48h), após a liberação do resultado do processo seletivo.

6.2 O documento assinado deve ser encaminhado para os seguintes endereços: teq.tce@id.uff.br com cópia para monicamaia@id.uff.br

Niterói, 06 de junho 2021

PROF^a DR^a MONICA PINTO MAIA
Coordenadora de Monitoria – TEQ-UFF
SIAPE 17147761
#####

CONSULTA ELEITORAL PARA IDENTIFICAÇÃO DAS PREFERÊNCIAS DA COMUNIDADE ACADÊMICA DO INSTITUTO DE PSICOLOGIA (IPS) PARA OS CARGOS DE CHEFE E SUBCHEFE DO GSI, DE DIRETOR DO SERVIÇO DE PSICOLOGIA APLICADA, DE REPRESENTANTES DOCENTES DO COLEGIADO DO IPS, E DE COORDENADOR E VICE-COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM PSICOLOGIA DOIPS.

EDITAL Nº 02/21, DE 24 DE MAIO DE 2021

A Comissão Eleitoral designada pelo Diretor do Instituto de Psicologia, através da DTS nº 02/2021, publicada no BS nº 094, de 24/05/2021, no uso das suas atribuições e de acordo com a Resolução nº 104/97 do CUV, que dispõe sobre o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE), torna público o processo de consulta eleitoral à comunidade do **INSTITUTO DE PSICOLOGIA (IPSI)**, com o objetivo de identificar as preferências, com respeito a escolha da:

- Representação docente no Colegiado do Instituto de Psicologia (Período 2021-- 2023)
- Chefia e subchefia do Departamento de Psicologia (GSI) (Período 2021--2023)
- Direção do Serviço de Psicologia Aplicada (SPA) (Período 2021--2023);
- Coordenador e vice--coordenador do Programa de Pós--graduação em Psicologia (PPGP) (2021--2025);

Art. 1º -- Em acordo com a Resolução nº 005/2020 do Conselho Universitário de 15 de dezembro de 2020, essa consulta eleitoral será realizada por Sistema de Votação Online.

Art. 2º – Da Comissão Eleitoral Local: A Comissão Eleitoral Local (CEL), designada pela DTS IPS Nº 02/2021 de 20 de maio de 2021, é composta pelos docentes SÍLVIA HELENA TEDESCO, Matrícula SIAPE 6302904, ELTON HIROSHI MATSUSHIMA, Matrícula SIAPE 1496420, JANES SANTOS HERDY, Matrícula SIAPE 1123853, pela servidora técnico--administrativo ELMA BEATRIZ RODRIGUES DE SANT'ANNA, Matrícula SIAPE 2997286, e pela

discente NATASHA IANE MAGALHÃES, Matrícula UFF M044219020. A comissão será presidida pelo docente ELTON HIROSHI MATSUSHIMA.

Parágrafo Único: São atribuições da CEL:

- a) Solicitar as listas de votantes a cada cargo objeto deste Edital;
- b) Criar o perfil gestor no sistema de votação on--line, para cada cargo em questão;
- c) Elaborar o edital e as instruções para a votação on--line;
- d) Enviar a lista dos eleitores para cadastramento no sistema de votação on--line e gerar link de votação para cada eleitor;
- e) Formalizar a abertura do chamado junto à Superintendência de Tecnologia da Informação (STI) para a criação da eleição on--line;
- f) Publicar o edital contendo o cronograma e as Instruções Normativas da Votação no Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense.

Art. 3º – Dos Candidatos: Conforme o RGCE, são elegíveis para ocupar os cargos de:

- a) Representação docente no Colegiado do IPSi, os professores do quadro permanente da UFF, lotados no GSI, exceto aqueles que estiverem à disposição de órgãos não integrantes da UFF ou em licença sem vencimento;
- b) Diretor do SPA, os professores do quadro permanente da UFF lotados no GSI e os servidores técnicos com formação em nível superior em Psicologia, do quadro permanente da UFF e que estejam em exercício no SPA, exceto aqueles que estiverem à disposição de órgãos não integrantes da UFF ou em licença sem vencimento;
- c) Chefe e Subchefe do GSI, os professores do quadro permanente da UFF, lotados no GSI, exceto aqueles que estiverem à disposição de órgãos não integrantes da UFF ou em licença sem vencimento;
- d) Coordenador e Vice--Coordenador do PPGP, os professores do quadro permanente da UFF, que estiverem credenciados como docente permanente no referido curso de pós-- graduação.

Parágrafo único: Os candidatos deverão se organizar em chapas, devidamente registrada junto a esta comissão, com a indicação dos nomes que concorrerão para titular e vice ou titular e suplente, de acordo com os cargos a que concorrem.

Art. 4º – Das Inscrições: As inscrições dos candidatos serão efetuadas conforme especificado a seguir:

- a) Representação docente no Colegiado do Instituto de Psicologia: As inscrições dos candidatos serão efetuadas na forma de chapa com titulares e respectivos suplentes;
- b) Direção do SPA: As inscrições dos candidatos serão efetuadas na forma individual;
- c) Chefia do GSI e Coordenação do PPGP: As inscrições dos candidatos serão efetuadas na forma de chapa, na qual será discriminado o Candidato a Chefe e a Subchefe, e o Candidato a Coordenador e a Vice-coordenador;

Parágrafo único – Os candidatos deverão enviar Ficha de Requerimento de Inscrição (ANEXO I) com assinaturas dos candidatos e cópias da folha de rosto dos respectivos contracheques, por e-mail à Secretaria Administrativa do IPSi, na data e horário do cronograma (ANEXO II).

Art. 5º – Da divulgação das inscrições: A CEL divulgará as chapas inscritas através de e-mail à comunidade acadêmica do IPSi (docentes, discentes e servidores técnico-administrativos) na data e horário do cronograma (ANEXO II).

Art. 6º – Dos Recursos e da Homologação das Inscrições: A CEL receberá os pedidos de recursos de impugnação de chapas inscritas, por escrito, apresentados conforme Art. 62 do RGCE, no dia e horário estipulado do Cronograma (ANEXO II), enviados por e-mail para a Secretaria Administrativa do IPSi. A divulgação dos resultados dos recursos e a homologação das chapas serão realizadas nos dias e horários do Cronograma (ANEXO II) por meio de e-mail à comunidade acadêmica, docentes, discentes e servidores técnico-administrativos.

Parágrafo único: A proposição de impugnação de candidaturas e/ou chapas poderá ser efetuada por qualquer docente do IPSi, mediante requerimento encaminhado a CEL, com as justificativas correspondentes.

Art. 7º – Da Campanha Eleitoral: A campanha eleitoral transcorrerá nos dias e horários do Cronograma (ANEXO II) através de e-mails para a comunidade acadêmica do IPS, observando-se procedimentos éticos e legais, bem como o RGCE.

Art. 8º – Da data da consulta: A Consulta Eleitoral ocorrerá no período de 21/06/2021, às 09h00min, e se encerrará n dia 22/06/2021 às 20h00min.

§ 1º – A eleição para os cargos objeto deste Edital será realizada através do sistema de votação online Helios Voting, homologado pela Superintendência de Tecnologia da Informação (STI) e aprovado pelo Conselho Universitário através da Decisão CUV Nº 002/2021.

§ 2º – No dia 21/06/2021, instantes antes do início da abertura da votação, cada eleitor receberá, por e-mail, seu link para votação.

Art. 9º – Do direito ao voto: Conforme o RGCE, poderão votar nos:

- a) Representantes docentes no Colegiado do IPSi: os docentes do quadro permanente da UFF, lotados no GSI;
- b) Direção do SPA: os docentes do quadro permanente da UFF, lotados no GSI, em atividade no SPA; os discentes em atividade no SPA; e os servidores técnicos do SPA;
- c) Chefia do GSI: os docentes do quadro permanente da UFF, lotados no GSI, os discentes dos cursos de Graduação e Pós-Graduação em Psicologia, e os servidores técnicos do GSI;
- d) Coordenação do PPGP: os docentes do quadro permanente da UFF, credenciados no PPGP; os servidores técnico-administrativos lotados no PPGP; e os discentes devidamente matriculados com matrícula ativa no PPGP.

§ 1º – O eleitor que estiver incluído em mais de uma das categorias de votantes em uma dada consulta eleitoral para cada cargo, deverá comunicar com antecedência à CEL sua opção de categoria.

§ 2º – É vedado em qualquer consulta, o voto por procuração, conforme Art. 6º do RGCE.

Art. 10º – Da Apuração: A apuração dos votos será realizada pelos membros da própria CEL, com base no RGCE, no dia e horário no Cronograma (ANEXO II) em reunião virtual aberta na plataforma de reuniões online, Google Meet, criada e divulgada através de e-- mail a toda comunidade acadêmica do IPS.

Parágrafo único: O peso dos votos para cada cargo seguirá a seguinte distribuição:

a) Representantes docentes no Colegiado do IPSi: 100% (cem por cento) de votos docentes. Os seis candidatos mais votados ocuparão as 6 vagas de titular e os seis subsequentes, as vagas de suplentes, de acordo com a ordem de votação. As 4 (quatro) vagas remanescentes serão ocupadas pela Chefia e subchefia do GSI, pela Coordenação

e vice--coordenação de curso de graduação, pela Coordenação e vice--coordenação de curso de pós--graduação *stricto sensu* e pela Direção do SPA;

b) Direção do SPA: voto de igual peso para os docentes do quadro permanente da UFF, lotados no GSI, em atividade no SPA; os discentes em atividade no SPA; e os servidores técnicos do SPA;

c) Chefia do GSI: 50% (cinquenta por cento) do voto discente e 50% (cinquenta por cento) para o voto dos docentes e técnico--administrativos em conjunto. Para fins de totalização dos pontos e consequente identificação das preferências será adota a fórmula prevista pelo Art. 52 do RGCE;

d) Coordenação do PPGP: 50% (cinquenta por cento) do voto discente e 50% (cinquenta por cento) para o voto dos docentes e técnico--administrativos em conjunto, conforme os Art. 3º e Art. 52 do RGCE.

Art. 11º – Dos resultados da apuração: O resultado da apuração será divulgado no dia e horário segundo o Cronograma (ANEXO II) pela CEL através de e--mail enviado pela Secretaria Administrativa do IPSi,

endereçado a toda comunidade do IPS. O cálculo da pontuação de cada chapa será calculado segundo as fórmulas constantes nos Art. 52, §:4º do RGCE.

Art. 12º – Da divulgação do resultado final: O resultado final da consulta será divulgado no dia e horário segundo o Cronograma (ANEXO II), quando toda a documentação será encaminhada pela CEL à Direção do IPSi.

Art. 13º – Dos casos omissos: Os casos omissos e/ou duvidosos serão esclarecidos pela CEL com base no RGCE, em primeira instância, cabendo recurso, com efeito suspensivo, com prazo de 03 (três) dias úteis, ao Colegiado da Unidade em segunda e última instância.

Art. 14º – Das disposições finais: A Consulta será regida pelo Regimento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) da UFF.

Niterói, 27 de maio de 2021

ELTON HIROSHI MATSUSHIMA,
Matrícula
SIAPE 1496420
#####

SÍLVIA HELENA TEDESCO,
Matrícula SIAPE
6302904
#####

JANES SANTOS HERDY,
Matrícula SIAPE 1123853
#####

ELMA BEATRIZ RODRIGUES DE SANT'ANNA,
Matrícula SIAPE 2997286
#####

NATASHA IANE MAGALHÃES,
Matrícula UFFM044219020
#####

ANEXO I – FICHAS DE REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO**REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO DE CHAPA PARA CONSULTA ELEITORAL DE
COORDENADOR E VICE--COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS--
-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM PSICOLOGIA DO INSTITUTO DE
PSICOLOGIA**

Quadriênio 2021--2025

À Comissão Eleitoral, os candidatos, listados abaixo, vêm requerer suas inscrições no processo de consulta à Comunidade Universitária, com o objetivo de identificar suas preferências quanto à escolha de Coordenador e Vice--Coordenador do Programa de Pós--Graduação *Stricto Sensu* em Psicologia, para o quadriênio 2021--2025.

Nome do candidato à Coordenador: _____

Matrícula SIAPE: _____ Assinatura: _____

Nome do candidato à Vice--Coordenador: _____

Matrícula SIAPE: _____ Assinatura: _____

Niterói, ___ de _____ de 2021

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO DE CHAPA PARA CONSULTA ELEITORAL DE CHEFE E SUB-- CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PSICOLOGIA DO INSTITUTO DE PSICOLOGIA**2021--2023**

À Comissão Eleitoral, os candidatos, listados abaixo, vêm requerer suas inscrições no processo de consulta à Comunidade Universitária, com o objetivo de identificar suas preferências quanto à escolha de Chefe e Subchefe do Departamento de Psicologia do Instituto de Psicologia, para o período de 2021--2023.

Nome do candidato à Chefe: _____

Matrícula SIAPE: _____ Assinatura: _____

Nome do candidato à Sub--chefe: _____

Matrícula SIAPE: _____ Assinatura: _____

Niterói, ____ de _____ de 2021

**REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO DE CHAPA PARA CONSULTA ELEITORAL
DE DIRETOR DO SERVIÇO DE PSICOLOGIA APLICADA DO INSTITUTO DE
PSICOLOGIA
2021--2023**

À Comissão Eleitoral, os candidatos, listados abaixo, vêm requerer suas inscrições no processo de consulta à Comunidade Universitária, com o objetivo de identificar suas preferências quanto à escolha de Diretor do Serviço de Psicologia Aplicada do Instituto de Psicologia, para o período de 2021--2023.

Nome do candidato à Diretor: _____

Matrícula SIAPE: _____ Assinatura: _____

Niterói, ____ de _____ de 2021

**REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO DE CHAPA PARA CONSULTA ELEITORAL DE
REPRESENTANTE DOCENTE NO COLEGIADO DO INSTITUTO DE PSICOLOGIA
2021--2023**

À Comissão Eleitoral, os candidatos, listados abaixo, vêm requerer suas inscrições no processo de consulta à Comunidade Universitária, com o objetivo de identificar suas preferências quanto à escolha de Representante Docente no Colegiado do Instituto de Psicologia, para o período de 2021--2023.

Nome do candidato: _____

Matrícula SIAPE: _____ Assinatura: _____

Niterói, ____ de _____ de 2021

ANEXO II – CRONOGRAMA DA CONSULTA ELEITORAL

ATIVIDADE	LOCAL	DATA	HORÁRIO
Inscrição de Chapas	Secretaria Administrativa do IPSi, via e--mail	07 a 09 de junho de 2021	11:00 às 18:00
Divulgação das Chapasinscritas	e--mail da Secretaria do IPSi para a comunidade acadêmica do PPGP	10 de junho de 2021	10:00
Apresentação de recursos	Secretaria Administrativa do IPSi, via e--mail	10 e 11 de junho de 2021	10:00 às 18:00
Resultado dos recursos	e--mail da Secretaria do IPSi para a comunidade acadêmica do PPGP	14 de junho de 2021	10:00
Homologação das Chapas	e--mail da Secretaria do IPSi para a comunidade acadêmica do PPGP	14 de junho de 2021	11:00
Campanha eleitoral	e--mail da Secretaria do IPSi para a comunidade acadêmica do PPGP	15 a 20 de junho de 2021	-----
Votação Online	Sistema de Votação Online	21 e 22 de junho de 2021	De 09:00 do 20/06/2021 às 20:00 do 21/06/2021
Apuração Online	Sistema de Votação Online / Sala de Reunião Online Google Meet	23 de junho de 2021	14:00
Divulgação do Resultadoda Consulta Eleitoral	e--mail da Secretaria do IPSi para a comunidade acadêmica do PPGP	23 de junho de 2021	18:00

COMUNICADO

A Comissão Eleitoral Local (CEL), designada pela DTS do TIC nº 003 de 12 de maio de 2021 para realizar a Consulta para Escolha de Coordenador e de Vice-Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Computação (PGC), comunica, de acordo com o que estabelece o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais da UFF, publicado no Boletim de Serviço nº 230 de 03/12/1997, que os professores **Alexandre Plastino de Carvalho**, matrícula UFF nº 00390520, e **Leonardo Gresta Paulino Murta**, matrícula UFF nº 01403861, tiveram seus pedidos de inscrição, para disputar os cargos de Coordenador e de Vice-Coordenador, respectivamente, aceitos pela CEL. A CEL informa ainda que a consulta será realizada nos dias 21 e 22 de junho de 2021.

Niterói, 02 de junho de 2021.

COMISSÃO ELEITORAL LOCAL

PROFA. ALINE MARINS PAES CARVALHO (PRESIDENTE)

#####

PROF. DANIEL CARDOSO MORAES DE OLIVEIRA

#####

PROF. JOSÉ VITERBO FILHO

#####

DISCENTE MÔNICA DA SILVA

#####

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
INSTITUTO DE QUÍMICA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DE CHAPAS PARA ESCOLHA DOS REPRESENTANTES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS PARA O COLEGIADO DE UNIDADE DO INSTITUTO DE QUÍMICA – 2021/2023.

A **Comissão Eleitoral Local**, sob a presidência da servidora técnico-administrativa Mayara Cunha Sousa, **homologa a inscrição** devidamente realizada nos termos do Edital da chapa abaixo relacionada, diante da não apresentação de recurso contra a mesma:

Chapa: 01

Candidato a Representante Titular 1	Marcos Felipe de Paula Lourenço
SIAPE	1756854
Candidato a Representante Titular 2	David Ricardo Almeida Macedo
SIAPE	1629008
Candidato a Representante Suplente 1	Juliana Menezes de Sousa
SIAPE	2179018
Candidato a Representante Suplente 2	Tadeu Lourenço de Araujo
SIAPE	2262259

Niterói, 4 de junho de 2021.

MAYARA CUNHA SOUSA
Presidente da Comissão Eleitoral Local

#####

SEÇÃO III

RESOLUÇÃO MCC Nº 01/2017 DA COORDENAÇÃO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS EM MACAÉ.

EMENTA: Dispõe sobre as Normas para Regulamentação das Atividades Complementares, que integram o Currículo do Curso de Graduação em Ciências Contábeis em Macaé.

O COLEGIADO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS EM MACAÉ, da Universidade Federal Fluminense, no exercício de suas atribuições, em consonância com a Instrução de Serviço PROAC Nº 02 de 16 de abril de 2009, norteadas pela Resolução CNE/CES Nº10 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2004, que institui as diretrizes curriculares nacionais do curso de graduação em Ciências Contábeis, Bacharelado.

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir Atividades Complementares (AC's) toda atividade que proporcione formação em caráter complementar aos estudos, cujos conhecimentos sejam relevantes ao processo de ensino- aprendizagem e contribuam para a concepção do perfil profissional almejado pelo Curso de Graduação em Ciências Contábeis de Macaé, da Universidade Federal Fluminense. Essas atividades complementares deverão ser pertinentes à formação acadêmica da área, podendo ser realizadas fora do ambiente acadêmico.

Art. 2º. Os alunos do Curso de Graduação em Ciências Contábeis de Macaé deverão cumprir um total mínimo de 420 (quatrocentas e vinte horas), como estabelecido na Grade Curricular do Curso.

Art. 3º. As Atividades Complementares são componentes curriculares que possibilitam o reconhecimento, por avaliação, de habilidades, conhecimentos e competências do aluno, inclusive adquiridas fora do ambiente escolar, abrangendo a prática de estudos e atividades independentes, transversais, opcionais, de interdisciplinaridade, especialmente nas relações com o mundo do trabalho e com as ações de extensão junto à comunidade.

§ 1º - As Atividades Complementares devem constituir-se de componentes curriculares enriquecedores e implementadores do próprio perfil do formando, sem que se confundam com estágio curricular supervisionado.

Art. 4º. Considera-se Atividade Complementar aquela que atenda aos objetivos de formação acadêmico-profissional do bacharel em ciências contábeis e, ainda, a consolidação dos conhecimentos ministrados no decorrer do curso, distribuídas em três grupos:

§ 1º - Serão considerados os seguintes grupos:

Grupo I - Ensino

- I. Monitoria;
- II. Disciplinas cursadas com aproveitamento na UFF, exceto as obrigatórias, conforme o que estabelece artigo 8º, § 1º Instrução de Serviço PROAC, Nº. 02 de 16 de abril de 2009;
- III. Participação em congressos, seminários, semanas, conferências, palestras, fóruns, mostras, exposições, curso etc.
- IV. Iniciação à docência, desenvolvimento de material didático, participação de visitas e/ou viagens técnicas não constantes da programação curricular.

Grupo II - Pesquisa

- I. Participação em projeto de pesquisa;
- II. Iniciação Científica;
- III. Participação em grupos de estudo/pesquisa sob supervisão de professores;
- IV. Participação em oficinas sob a supervisão de professores;
- V. Apresentação de trabalho em Eventos Científicos;
- VI. Publicação de artigos em revistas ou jornais impressos e/ou eletrônicos.

Grupo III - Extensão

- I. Participação em projetos sociais e/ou de extensão;
- II. Participação em Cursos e Treinamentos, na UFF ou em outra IE, ligados à formação do aluno;
- III. Participação em concursos de premiação, exposições e mostras;
- IV. Participação como membro organizador de congressos, seminários, semanas, conferências, palestras, fóruns, mostras, exposições etc.

Grupo IV - Gestão

- I. Representação estudantil;
- II. Participação em eventos estudantis, nacionais ou regionais;
- III. Vivência profissional Contábil, Financeira ou Fiscal;
- IV. Estágio não obrigatório;
- V. Participação em Empresa Júnior.

§ 1º. Para integralizar a carga horária obrigatória, o aluno poderá realizar atividades relacionadas a qualquer dos grupos elencadas no Art. 4º, conforme discriminado no Anexo I desta Regulamentação.

§ 2º. O aluno deverá até o trigésimo dia do início de cada semestre letivo, preencher e entregar na Secretaria da Coordenação do Curso, formulário próprio, anexando toda documentação comprobatória, conforme anexo II, das horas cumpridas do semestre anterior, requerendo à Comissão Avaliadora análise, aceitação e o reconhecimento da documentação:

- a) O discente que não apresentar seu relatório com a respectiva documentação de acordo com o § 2º terá subtraído da carga horária reconhecida pela Comissão Avaliadora o percentual de 10% a cada período de atraso na entrega da documentação.
- b) Será constituída Comissão Avaliadora de Atividades Complementares do Curso de Graduação em Ciências Contábeis de Macaé, formada por três docentes vinculados ao Departamento de Contabilidade de Macaé (MCT), a qual será presidida por um dos membros a ser designado pela Coordenação do Curso.
- c) O tempo de permanência dos membros da comissão será de 2 (dois) anos, podendo ser reconduzido por igual período;
- d) Havendo a necessidade de substituição de qualquer um dos membros da comissão, caberá a coordenação de curso reunir o NDE-Núcleo Docente Estruturante para que haja substituição de um dos membros.

§ 3º Somente serão validadas as ACs, cuja documentação comprobatória seja analisada e aprovada pela Comissão Avaliadora, que registrará provisoriamente no formulário entregue na Coordenação do Curso. Ao final de cada semestre, a Coordenação de curso procederá registro definitivo no histórico escolar do discente;

§ 4º O aluno na condição de provável formando e estando dependente unicamente do lançamento no sistema acadêmico da carga horária das ACs para integralização curricular, poderá solicitar, extemporaneamente e excepcionalmente, análise e reconhecimento das recentes atividades desenvolvidas.

Art. 5º Todas as atividades contidas nos artigos, parágrafos e alíneas constantes desta resolução, inclusive seus anexos, só terão validade após o ingresso do aluno no curso de Graduação em Ciências Contábeis da UFF, desde que reconhecidos pela Comissão Avaliadora das Atividades Complementares do Curso;

Artº 7º Em consonância com a **RESOLUÇÃO CNE/CES 10, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2004, § 7º do artº 3º**, o Estágio Supervisionado no Curso de Ciências Contábeis de Macaé não é obrigatório.

§1º Serão consideradas como horas de atividades complementares, para os discentes que estiverem estagiando, o percentual de 10% do total da carga horária comprovada de acordo com o **§ 2º do Artº 4** e sua alínea, até o total de 280 horas.

Artº 8º Será atribuído como hora de Atividade Complementar àqueles discentes que comprovadamente estiverem no cargo de contabilista, cargos ou funções correlatas à área contábil, o percentual de 15% do total da carga horária comprovada de acordo com o **§ 2º do Artº 4** e sua alínea, respeitando-se o limite de até 180 horas.

Artº 9º Os discentes que não estiverem de acordo com as horas computadas deverão requerer junto à Comissão Avaliadora das Atividades Complementares do Curso de Graduação Ciências Contábeis de Macaé, revisão das horas registradas em um prazo de 30 dias após sua divulgação, por formulário próprio.

Artº 10º Casos omissos deverão ser resolvidos junto à Coordenação do Curso de Graduação em Ciências Contábeis em Macaé que conduzirá ao Colegiado de Curso de Graduação para deliberação.

Artº 11º Este Regulamento entra em vigor no ato da homologação pelo Colegiado de Curso de Graduação em Ciências Contábeis em Macaé do Instituto de Ciências da Sociedade – Macaé – ICM, da Universidade Federal Fluminense.

Macaé, RJ, Maio de 2017

ERICA JANN VELOZO
Coordenadora do Curso de Ciências Contábeis de Macaé
MCT – ICM – UFF
SIAPE 2248572
#####

ANEXO I

Universidade Federal Fluminense

Curso: Ciências Contábeis

Titulação: Bacharel em Ciências Contábeis

Habilitação: _____

Ênfase: _____

Formulário nº 10 – *Relação de Atividades Complementares*

Conteúdos de Estudos	Nome da Atividade	Documento Comprobatório	CH
C O M P L E M E N T A R I S	Monitoria de disciplinas que compõem o currículo do curso e outras atividades de ensino.	Formulário comprobatório	ATÉ: 40 H
	Visitas Técnicas aprovadas pelo colegiado do curso (aeroportos, portos, empresas, fábricas, bolsas de valores e mercadorias, feiras, exposições, mostras e assemelhados).	Documento emitido pelo realizador do evento	ATÉ: 12 H
	Estágio extracurricular	Cópia do contrato expedido pela empresa, pelo CIEE ou entidade que promova o estágio.	ATÉ: 60 H
	Disciplinas extracurriculares, cursadas nos Departamentos do ICM, ou em outras unidades da Universidade Federal Fluminense bem como outras Instituições de Ensino, previamente aprovadas pelo colegiado do curso.	Histórico Escolar ou comprovante de aproveitamento emitido pela Instituição	ATÉ: 60 H
	Cursos presenciais ou de ensino a distância (EAD) externos ao ambiente da Universidade Federal Fluminense, inclusive treinamentos técnicos na empresa onde o aluno exerce suas funções.	Certificados emitidos pelo patrocinador do Curso	ATÉ: 50 H
	Atividade relacionada à Incubação de Empresas promovida pelo convênio firmado entre a UFF, UENF, IFES, UFRJ.	Documento emitido pelo responsável do convênio ou da Instituição participante do Convênio	ATÉ: 60 H
	Palestras técnicas e cursos, no ambiente acadêmico ou empresarial, inclusive na empresa onde o aluno exerce atividades.	Certificado emitido pela entidade promotora do evento	02 H
	Participação em Órgãos Colegiados da Universidade em geral, inclusive como Representante do alunado no MCT	Formulário comprobatório	ATÉ: 30 H
	Participação em Atividades De Programas de Responsabilidade Social dos departamentos do ICM ou da Universidade Federal Fluminense.	Formulário comprobatório	ATÉ: 08 H
	Cursos de Línguas (portuguesa ou estrangeira – apenas uma língua).	Documento emitido pelo promotor do evento.	ATÉ: 50 H
	Cursos de Extensão internos ou externos, promovidos pela Universidade Federal Fluminense	Certificados emitidos pelo patrocinador do Curso	ATÉ: 60 H
	Cursos promovidos pelo Conselho de Classe	Certificados emitidos pelo patrocinador do Curso	ATÉ: 60 H

Universidade Federal Fluminense

Curso: Ciências Contábeis

Titulação: Bacharel em Ciências Contábeis

Habilitação: _____ Ênfase: _____

Formulário nº 10 – *Relação de Atividades Complementares*

C O M P L E M E N T A R I A S	Atuar como professor colaborador no Projeto de Extensão de pré-Vestibular Social promovidos por Cursos da UFF e outras IES.	Certificado emitido pela RPEX ou documento do coordenador do projeto atestando a participação	ATÉ: 60 H
	Programas de intercâmbio, internos ou externos promovidos pela Universidade Federal Fluminense.	Documentos comprobatórios do Intercâmbio	ATÉ: 200 H
	Iniciação Científica (fomentada por órgãos como: PIBIC, FAPERJ, CAPES, fundações, empresas, associações e instituições assemelhadas, desde que supervisionada por professor designado pelo MCT).	Formulário comprobatório	ATÉ: 80 H
	Eventos Científicos – participação em congressos, encontros, seminários, workshops e simpósios realizados exclusivamente em ambiente acadêmico	Certificado emitido pela entidade promotora do evento	ATÉ: 16 H
	Concursos e Prêmios – submissão e premiação de monografias, projetos organizacionais, planos de negócios internos ou externos à Universidade Federal Fluminense.	Certificado emitido pela entidade promotora do evento	ATÉ: 60 H
	Auxílio à pesquisa nos Núcleos de Pesquisa do ICM previamente aprovado pela Coordenação de Pesquisa e supervisionado por professor designado, mediante plano de atividades e acompanhamento.	Formulário comprobatório	ATÉ: 40 H
	Atividades esportivas da Atlética	Documento emitido pela Atlética	ATE: 20 H
	Participação em eventos científicos como autor ou coautor.	Certificado emitido pela entidade promotora do evento	ATÉ: 20 H
	Publicação de trabalhos científicos em periódicos referidos no Qualis A.	Documento comprobatório da Publicação junto com a primeira cópia da publicação, se já publicada.	60 H
	Publicação de trabalhos científicos em periódicos referidos no Qualis B.	Documento comprobatório da Publicação junto com a primeira cópia da publicação, se já publicada.	40 H
Publicação de trabalhos científicos em periódicos referidos no Qualis C.	Documento comprobatório da Publicação junto com a primeira cópia da publicação, se já publicada.	20 H	
Ouvinte em bancas de TCC (somente para alunos da 6ª. Período em diante).	Documento comprobatório da Publicação junto com a primeira cópia da publicação, se já publicada.	02 H	

SEÇÃO IV



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SAEP Nº 018/2019, de 01 de JUNHO de 2021.

O SUPERINTENDENTE DE ARQUITETURA, ENGENHARIA E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1. Designar o servidor abaixo relacionado para fiscalizar o Termo de Permissão de Uso nº 011/2019, cujo objeto é a utilização de trailer de propriedade do Permissionário, instalado no espaço físico situado nas proximidades do Bloco C, Campus do Gragoatá, Niterói, para a exploração de CANTINA.

- O engenheiro civil Iporan de Figueiredo Guerrante, **SIAPE 308616**;

2. São atribuições do fiscalização:

- fiscalizar, exclusivamente, se a área ocupada pelo permissionário está de acordo, em metros quadrados e localização, com a que consta no referido termo de permissão;

- registrar no processo as irregularidades identificadas, no âmbito da área concedida no TPU;

- notificar a GGPU quanto as irregularidades na vistoria do permissionário;

- solicitar à GGPU a abertura de processo de aplicação de penalidades, nos casos de irregularidades não corrigidas pelo permissionário.

3. Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Daniel de Almeida Silva, SUPERINTENDENTE**, em 02/06/2021, às 14:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0448010** e o código CRC **72752C67**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SAEP Nº 019/2021, de 01 de JUNHO de 2021.

O SUPERINTENDENTE DE ARQUITETURA, ENGENHARIA E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1. Designar o servidor abaixo relacionado para fiscalizar o Termo de Permissão de Uso nº 007/2019, cujo objeto é a utilização do espaço físico no térreo do Instituto de Letras, situado no Bloco B, Campus do Gragoatá, Niterói, para a instalação de serviço de REPROGRAFIA.

- O engenheiro civil Iporan de Figueiredo Guerrante, **SIAPE 308616**;

2. São atribuições do fiscalização:

- fiscalizar, exclusivamente, se a área ocupada pelo permissionário está de acordo, em metros quadrados e localização, com a que consta no referido termo de permissão;

- registrar no processo as irregularidades identificadas, no âmbito da área concedida no TPU;

- notificar a GGPU quanto as irregularidades na vistoria do permissionário;

- solicitar à GGPU a abertura de processo de aplicação de penalidades, nos casos de irregularidades não corrigidas pelo permissionário.

3. Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Daniel de Almeida Silva, SUPERINTENDENTE**, em 02/06/2021, às 14:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0448014** e o código CRC **AA2E4324**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CPTA Nº 028, DE 07 DE JUNHO DE 2021

Ementa: Remoção para ajuste de lotação da força de trabalho

A COORDENADORA DE PESSOAL TÉCNICO- ADMINISTRATIVO, no uso de suas atribuições, delegada pelo Magnífico Reitor, conforme a Portaria nº 49.394, de 14/05/2013, publicada no Boletim de Serviço nº 075, de 24/05/2013, e tendo em vista o que consta do Processo de nº **23069.158952/2020-84**,

Resolve remover os servidores abaixo relacionados, nos termos do Art. 7º da Instrução Normativa RET/UFF nº 004/2021, de 25/03/2021, publicada no Boletim de Serviço nº 56, de 25/03/2021, Seção I, p. 012-016.

SERVIDOR	MATRÍCULA SIAPE	CARGO	LOTAÇÃO DE ORIGEM	LOTAÇÃO DE DESTINO
LEANDRO DE ANDRADE CUNHA	1756998	Assistente em Administração	Instituto de Ciências Humanas e Sociais de Volta Redonda – VCH – UORG 1073	Secretaria Administrativa do Instituto de Ciências Humanas e Sociais de Volta Redonda - SA/VCH - UORG 2342
RAPHAEL HEROS GONCALVES MILITAO	1503781	Assistente em Administração	Instituto de Ciências Humanas e Sociais de Volta Redonda – VCH – UORG 1073	Secretaria Administrativa do Instituto de Ciências Humanas e Sociais de Volta Redonda - SA/VCH - UORG 2342
ANA CLAUDIA SOTERO DE LIMA	1530463	Técnico em Contabilidade	Instituto de Ciências Humanas e Sociais de Volta Redonda – VCH – UORG 1073	Secretaria Administrativa do Instituto de Ciências Humanas e Sociais de Volta Redonda - SA/VCH - UORG 2342
GETULIO JOVENAL	6308875	Vigilante	Instituto de Ciências Humanas e Sociais de Volta Redonda – VCH – UORG 1073	Secretaria Administrativa do Instituto de Ciências Humanas e Sociais de Volta Redonda - SA/VCH - UORG 2342
LUIZ SERGIO DE FRANCA	6302714	Vigilante	Instituto de Ciências Humanas e Sociais de Volta Redonda – VCH – UORG 1073	Secretaria Administrativa do Instituto de Ciências Humanas e Sociais de Volta Redonda - SA/VCH - UORG 2342
ROMULO EUGENIO NICACIO TAVARES	1620575	Administrador	Instituto de Ciências Humanas e Sociais de Volta Redonda – VCH – UORG 1073	Secretaria de Administração Financeira do Instituto de Ciências Humanas e Sociais de Volta Redonda - SFIN/VCH - UORG 2343
JOSIANE APARECIDA DA SILVA SACRAMENTO	2630017	Administrador	Instituto de Ciências Humanas e Sociais de Volta Redonda – VCH – UORG 1073	Secretaria de Administração Financeira do Instituto de Ciências Humanas e Sociais de Volta Redonda - SFIN/VCH - UORG 2343
IVANI DA SILVA	1563164	Técnico em Contabilidade	Instituto de Ciências Humanas e Sociais de Volta Redonda – VCH – UORG 1073	Secretaria de Administração Financeira do Instituto de Ciências Humanas e Sociais de Volta Redonda - SFIN/VCH - UORG 2343
APARECIDA VELOSO PEREIRA	1633405	Técnico em Contabilidade	Instituto de Ciências Humanas e Sociais de Volta Redonda – VCH – UORG 1073	Secretaria de Administração Financeira do Instituto de Ciências Humanas e Sociais de Volta Redonda - SFIN/VCH - UORG 2343

LILIANE APARECIDA DA SILVA	1643817	Técnico em Contabilidade	Instituto de Ciências Humanas e Sociais de Volta Redonda – VCH – UORG 1073	Secretaria de Administração Financeira do Instituto de Ciências Humanas e Sociais de Volta Redonda - SFIN/VCH - UORG 2343
EDSON LOPES GUEDES FILHO	6306662	Técnico em Contabilidade	Instituto de Ciências Humanas e Sociais de Volta Redonda – VCH – UORG 1073	Secretaria de Administração Financeira do Instituto de Ciências Humanas e Sociais de Volta Redonda - SFIN/VCH - UORG 2343

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Aline da Silva Marques, COORDENADOR DE COORDENADORIA**, em 07/06/2021, às 09:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0447438** e o código CRC **82BD1DD8**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PROAD Nº 26/2021, de 30 de abril de 2021.

Ementa: Designa os membros da Fiscalização Contrato nº 56/2018 celebrado entre a Universidade Federal Fluminense e Mixel Tenenbaum.

A Pró-Reitora de Administração, no uso de suas atribuições, delegadas pelo Magnífico Reitor, conforme a Portaria nº 64.569/2019, de 24/07/2019, publicada no Boletim de Serviço nº 140, de 25/07/2019, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23069.008486/2013-68,

RESOLVE:

1. **Designar os servidores para Fiscalização do Contrato nº 56/2018**, celebrado com MIXEL TENENBAUM, cujo objeto é a locação do imóvel situado no 9º andar do Edifício Seventy Seven, na Rua Miguel de Frias nº 77, salas 901 e 902 no bairro de Icaraí em Niterói/RJ:

Servidor	SIAPÉ nº	Função
Isabelle Ferreira dos Santos Pessanha	3140217	Fiscal Titular
Odemilson Gomes Espindola	3139592	Fiscal Substituto

2. A presente designação não corresponde à função gratificada.
3. Consoante o Decreto nº 10.139/2019, esta DTS entrará em vigor 7 (sete) dias após a data de sua publicação.

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE
VERA LÚCIA LAVRADO CUPELLO CAJAZEIRAS
Pró-Reitora de Administração



do(a) **Pró-Reitor(a) de Administração**, em 02/06/2021, às 22:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **0449440** e o código CRC **8DA27347**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PROAD Nº 31/2021, de 03 de junho de 2021.

Ementa: Designa os membros da Fiscalização Contrato nº 06/2021 celebrado entre a Universidade Federal Fluminense e a empresa **HAZA CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS EIRELI**.

A Pró-Reitora de Administração, no uso de suas atribuições, delegadas pelo Magnífico Reitor, conforme a Portaria nº 64.569/2019, de 24/07/2019, publicada no Boletim de Serviço nº 140, de 25/07/2019, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23069.163116/2020-11,

RESOLVE:

1. Designar os servidores para Fiscalização do Contrato nº 06/2021, celebrado com a empresa **HAZA CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS EIRELI**, cujo objeto é a prestação de serviços de contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de divisórias tipo painel e *drywall*, portas completas, isolamentos termo acústicos, forros e vidros, destinados à reforma ou criação de novos ambientes no âmbito da Universidade Federal Fluminense, no município de Niterói (Estado do Rio de Janeiro).

SERVIDOR	SIAPE nº	POSIÇÃO NA EQUIPE
Mário Augusto Ronconi	308251	Gestor do Contrato Titular
Júlio Rogério Ferreira da Silva	1885740	Gestor do Contrato Substituto
Henrique Brunno Rocha Silva	3414024	Fiscal Técnico Titular
Carlos Eduardo da Silva Ramos	1074523	Fiscal Técnico Substituto

2. A presente designação não corresponde à função gratificada.
3. Consoante o Decreto nº 10.139/2019, esta DTS entrará em vigor 7 (sete) dias após a data de sua publicação.

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE

VERA LÚCIA LAVRADO CUPELLO CAJAZEIRAS

Pró-Reitora de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Joao Paulo Marques Moraes, Substituto(a) Eventual do(a) Pró-Reitor(a) de Administração**, em 03/06/2021, às 23:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0449826** e o código CRC **9710D17A**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PROAD Nº 32/2021, de 03 de junho de 2021.

Ementa: Designa os membros da Fiscalização Contrato nº 07/2021 celebrado entre a Universidade Federal Fluminense e a empresa **HAZA CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS EIRELI**.

A Pró-Reitora de Administração, no uso de suas atribuições, delegadas pelo Magnífico Reitor, conforme a Portaria nº 64.569/2019, de 24/07/2019, publicada no Boletim de Serviço nº 140, de 25/07/2019, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23069.163116/2020-11,

RESOLVE:

1. Designar os servidores para Fiscalização do Contrato nº 07/2021, celebrado com a empresa **HAZA CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS EIRELI**, cujo objeto é a prestação de serviços de contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de divisórias tipo painel e *drywall*, portas completas, isolamentos termo acústicos, forros e vidros, destinados à reforma ou criação de novos ambientes no âmbito da Universidade Federal Fluminense, nos municípios de Nova Friburgo, Petrópolis, Cachoeira de Macacu e Santo Antônio de Pádua (Estado do Rio de Janeiro).

SERVIDOR	SIAPE nº	POSIÇÃO NA EQUIPE
Mário Augusto Ronconi	308251	Gestor do Contrato Titular
Júlio Rogério Ferreira da Silva	1885740	Gestor do Contrato Substituto
Henrique Brunno Rocha Silva	3414024	Fiscal Técnico Titular
Carlos Eduardo da Silva Ramos	1074523	Fiscal Técnico Substituto

2. A presente designação não corresponde à função gratificada.
3. Consoante o Decreto nº 10.139/2019, esta DTS entrará em vigor 7 (sete) dias após a data de sua publicação.

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE

VERA LÚCIA LAVRADO CUPELLO CAJAZEIRAS

Pró-Reitora de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Joao Paulo Marques Moraes, Substituto(a) Eventual do(a) Pró-Reitor(a) de Administração**, em 03/06/2021, às 23:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0449827** e o código CRC **F49FC2D2**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PROAD Nº 33/2021, de 03 de junho de 2021.

Ementa: Designa os membros da Fiscalização Contrato nº 08/2021 celebrado entre a Universidade Federal Fluminense e a empresa **HAZA CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS EIRELI**.

A Pró-Reitora de Administração, no uso de suas atribuições, delegadas pelo Magnífico Reitor, conforme a Portaria nº 64.569/2019, de 24/07/2019, publicada no Boletim de Serviço nº 140, de 25/07/2019, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23069.163116/2020-11,

RESOLVE:

1. Designar os servidores para Fiscalização do Contrato nº 08/2021, celebrado com a empresa **HAZA CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS EIRELI**, cujo objeto é a prestação de serviços de contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de divisórias tipo painel e *drywall*, portas completas, isolamentos termo acústicos, forros e vidros, destinados à reforma ou criação de novos ambientes no âmbito da Universidade Federal Fluminense, nos municípios de Rio das Ostras, Macaé, Campos dos Goytacazes e Iguaba Grande (Estado do Rio de Janeiro).

SERVIDOR	SIAPE nº	POSIÇÃO NA EQUIPE
Mário Augusto Ronconi	308251	Gestor do Contrato Titular
Júlio Rogério Ferreira da Silva	1885740	Gestor do Contrato Substituto
Henrique Brunno Rocha Silva	3414024	Fiscal Técnico Titular
Carlos Eduardo da Silva Ramos	1074523	Fiscal Técnico Substituto

2. A presente designação não corresponde à função gratificada.
3. Consoante o Decreto nº 10.139/2019, esta DTS entrará em vigor 7 (sete) dias após a data de sua publicação.

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE

VERA LÚCIA LAVRADO CUPELLO CAJAZEIRAS

Pró-Reitora de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Joao Paulo Marques Moraes, Substituto(a) Eventual do(a) Pró-Reitor(a) de Administração**, em 03/06/2021, às 23:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0449828** e o código CRC **46D55A9B**.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PROAD Nº 34/2021, de 03 de junho de 2021.

Ementa: Designa os membros da Fiscalização Contrato nº 09/2021 celebrado entre a Universidade Federal Fluminense e a empresa **VILE CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA.**

A Pró-Reitora de Administração, no uso de suas atribuições, delegadas pelo Magnífico Reitor, conforme a Portaria nº 64.569/2019, de 24/07/2019, publicada no Boletim de Serviço nº 140, de 25/07/2019, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23069.163116/2020-11,

RESOLVE:

1. Designar os servidores para Fiscalização do Contrato nº 09/2021, celebrado com a empresa **VILE CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA.**, cujo objeto é a prestação de serviços de contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de divisórias tipo painel e *drywall*, portas completas, isolamentos termo acústicos, forros e vidros, destinados à reforma ou criação de novos ambientes no âmbito da Universidade Federal Fluminense, nos municípios de Volta Redonda e Angra dos Reis (Estado do Rio de Janeiro).

SERVIDOR	SIAPE nº	POSIÇÃO NA EQUIPE
Mário Augusto Ronconi	308251	Gestor do Contrato Titular
Júlio Rogério Ferreira da Silva	1885740	Gestor do Contrato Substituto
Henrique Brunno Rocha Silva	3414024	Fiscal Técnico Titular
Carlos Eduardo da Silva Ramos	1074523	Fiscal Técnico Substituto

2. A presente designação não corresponde à função gratificada.
3. Consoante o Decreto nº 10.139/2019, esta DTS entrará em vigor 7 (sete) dias após a data de sua publicação.

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE

VERA LÚCIA LAVRADO CUPELLO CAJAZEIRAS

Pró-Reitora de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Joao Paulo Marques Moraes, Substituto(a) Eventual do(a) Pró-Reitor(a) de Administração**, em 03/06/2021, às 23:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0449829** e o código CRC **66FC1B09**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA UFF N.º 68.234 de 28 de maio de 2021

Tornar sem efeito a Portaria n.º. 68.231, de 20 de maio de 2021, relativa ao processo n.º 23069.002158/2021-68

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o constante do processo n.º 23069.002158/2021-68,

RESOLVE:

Art. 1º- Tornar sem efeito a Portaria UFF n.º 68.231, de 20/05/2021, publicada no D.O.U. de 24/05/2021.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPOR202168234A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento N.º: 26762-9409 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.11
---------------------	--------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA UFF N° 68.235 de 6 de junho de 2021

Atualiza a Estrutura Hierárquica da
Universidade Federal Fluminense no SIORG-ME

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, considerando os fatos constantes do processo no 23069.007265/2019-68 e as reestruturações administrativas aprovadas pelo Conselho Universitário.

RESOLVE:

I - Publicar, conforme anexo, a estrutura hierárquica, da Universidade Federal Fluminense, efetivada no Sistema de Organização e Inovação Institucional do Governo Federal (SIORG), em 18 de maio de 2021.

II - Revogar as Portarias n° 65.098, de 23/09/2019, n° 65.679 de 11/11/2019 e n° 66.517 de 3/03/2020.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPOR202168235A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento N°: 25932-7123 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	010.2
---------------------	-------

Estrutura Hierárquica da Universidade Federal Fluminense

Poder: Executivo
Esfera: Federal
Código Unidade Organizacional - Sigla
427 Universidade Federal Fluminense - UFF
33350 Gabinete do Reitor – GABR
202338 Coordenação Administrativa - CAD/GAR
202340 Seção Administrativa - CAD - SADM/CAD
202339 Seção de Apoio Técnico - CAD - SAPT/CAD
202550 Editora Universitária - EDUFF/PPI
202555 Divisão Editorial - DEF/EDUFF
202415 Divisão de Impressão Gráfica - DIG/CMC
249122 Secretaria Administrativa da EDUFF - SA/EDUFF
40043 Secretaria Geral dos Conselhos Superiores - SGCS/GAR
93415 Superintendência de Comunicação Social - SCS
240905 Coordenação UNITEVE – CTV
210685 Coordenação de Comunicação Institucional - CCI/SCS
210687 Divisão de Assessoria de Imprensa - DAI/CCI
210686 Divisão de Comunicação Interna - DCI/CCI
210688 Coordenação de Comunicação Social - CCS/SCS
210691 Divisão de Imagem e Audiovisual - DIA/CCS
210690 Divisão de Mídias Sociais - DMS/CCS
202508 Setor de Apoio Administrativo - SAA/SCS
202337 Ouvidoria - OUV/GAR
40661 Procuradoria-Geral – PROGER
201502 Pró-Reitoria de Administração - PROAD
202397 Coordenação de Administração Financeira - CAF/AD
240842 Divisão Orçamentária e Financeira - DOFI/CAF
240841 Divisão de Análise e Registro Contábil - DARC/CAF
240914 Coordenação de Contratos - CCON/AD
240916 Divisão de Contratos - DONT/CCON
240915 Divisão de Gestão e Fiscalização - DGF/CCON
202416 Coordenação de Licitação - CLI/AD
240917 Coordenação de Material - CMAT/AD
240918 Divisão de Compras - DCOM/CMAT
202419 Gerência Plena de Comunicações Administrativas- Protocolo Central - GPCA/AD
33351 Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis - PROAES
202591 Coordenação de Apoio Social - CAS/AES
202596 Divisão de Acessibilidade e Inclusão - DAI/CAS
202597 Divisão de Atenção à Saúde do Estudante - DASE/CAS
202594 Divisão de Programas Sociais - DPS/CAS
202592 Divisão de Serviço Social - DSS/CAS
202611 Coordenação de Gestão de Moradia Estudantil - CGME/AES
202613 Divisão de Apoio Operacional - ME - DAO/CGME
240987 Divisão de Apoio Acadêmico - DAA/CAA
202590 Gerência Plena Financeira - GPF/AES
202602 Coordenação de Gestão de Restaurante Universitário - CGRU/AES
202603 Divisão de Alimentação e Nutrição - DAN/CGRU
240994 Divisão de Apoio Operacional - DAO/CGRU
33352 Pró-Reitoria de Extensão – PROEX
202621 Centro de Apoio A Extensão - CEA/EX
202624 Coordenação de Desenvolvimento e Análise das áreas Temáticas - CDAT/EX
202625 Divisão de Bolsas- PROEX - DBO/CDAT
202626 Divisão de Registro e Certificações de Programas, Projetos e Ações de Extensão - DRC/CDAT
202644 Coordenação de Difusão e Fomento a Extensão - CDFE/EX
202646 Divisão de Informação, Difusão e Memória - DIDM/CDFE



UFFPOR202168235A



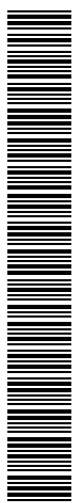
202629	Coordenação de Integração Acadêmica - CIAC/EX
202631	Divisão de Integração com o Ensino e a Pesquisa - DIEP/CIAC
202630	Divisão de Integração e Desenvolvimento das Ações de Extensão - DIDA/CIAC
202632	Escola de Extensão – EXTUFF
202637	Divisão de Gestão de Cursos - DGC/EXT
202619	Gerência Operacional de Tecnologia - PROEX - GOT/EX
202618	Gerência Plena Financeira - PROEX - GPF/EX
202640	Laboratório Universitário - LURA/EX
240919	Unidade Avançada José Veríssimo - UAJV
50942	Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEPE
118817	Coordenação de Atenção Integral à Saúde e Qualidade de Vida - CASQ/GEPE
118822	Divisão de Assistência à Saúde - DAS/CASQ
118818	Divisão de Perícia em Saúde - DPS/CASQ
118819	Divisão de Promoção e Vigilância em Saúde - DPVS/CASQ
118838	Coordenação de Pessoal Docente - CPD/GEPE
118841	Divisão de Afastamento para Capacitação e Qualificação - DAQD/CPD
118839	Divisão de Gestão de Lotação Docente - DGLD/CPD
118826	Coordenação de Pessoal Técnico Administrativo - CPTA/GEPE
118830	Divisão de Gestão de Desempenho - DGD/CPTA
118833	Divisão de Gestão de Lotação - DGL/CPTA
38634	Departamento de Administração de Pessoal - DAP/GEPE
118811	Coordenação de Registros e Legislação - CRL/DAP
39317	Divisão de Admissão e Cadastro - DAC/CRL
118812	Divisão de Benefícios - DBE/CRL
38635	Divisão de Direitos e Vantagens - DDV/CRL
202381	Seção de Controle de Afastamentos e Desligamentos - SCAD/DDV
240816	Serviço de Apoio à Gestão - SAG/DAP
118807	Coordenação de Controle de Pagamento de Pessoal - CCPP/DAP
118808	Divisão de Análises Judiciais - DAJ/CCPP
118809	Divisão de Pagamento de Aposentados e Pensionistas - DPAP/CCPP
118810	Divisão de Pagamentos de Ativos - DPA/CCPP
269450	Divisão de Pagamento de Pessoal do HUAP - DPPHU/CCPP
240819	Escola de Governança em Gestão Pública - EGGP
219348	Seção de Análise Técnica - SANT/DDA
118815	Gerência Administrativa e Financeira - GAF/GEPE
202367	Gerência de Procedimentos Disciplinares - GPD/GEPE
118813	Secretaria da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - SA/GEPE
201515	Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD
202460	Colégio Universitário Geraldo Reis - COLUNI
202436	Coordenação de Apoio ao Ensino de Graduação - CAEG/GRAD
202438	Divisão de Apoio Curricular - DAC/CAEG
202437	Divisão de Avaliação - DAV/CAEG
202440	Divisão de Estágio - DES/CAEG
202439	Divisão de Monitoria - DMO/CAEG
202442	Divisão de Prática Discente - DPD/CAEG
202457	Coordenação de Projetos e Programas - CPP/GRAD
202459	Divisão de Programas - DPR/PPP
202458	Divisão de Projetos Especiais - DPE/PPP
202461	Coordenação de Seleção Acadêmica - COSEAC
202462	Divisão Acadêmica - DA/COSEAC
202463	Divisão Operacional da COSEAC - DO/COSEAC
202464	Divisão de Informática - DI/COSEAC
202446	Departamento de Administração Escolar - DAE/GRAD
202449	Divisão de Controle de Certificados e Diplomas - DCCD/DAE
202451	Divisão de Registro e Acompanhamento de Discentes - DRAD/DAE
202456	Gerência Operacional de Tecnologia - GOT/GRAD
202455	Gerência Plena Financeira da PROGRAD - GPF/GRAD
202453	Secretaria da Pró-Reitoria de Graduação - SA/GRAD



UFFPOR202168235A



33349	Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e Inovação - PROPPi
202560	Agência de Inovação - AGIR
202563	Divisão de Articulação Acadêmica - DARA/AGIR
202564	Divisão de Capacitação e Difusão - DCDI/AGIR
202546	Coordenação de Pesquisa - CPE/PPI
202547	Divisão de Pesquisa - PROPPi - DPE/CPE
202568	Coordenação de Pós-Graduação Lato Sensu - CPLS/PPI
202569	Divisão de Pós-Graduação Lato Sensu - DPLS/CPLS
202566	Coordenação de Pós-Graduação Stricto Sensu - CPSS/PPI
202567	Divisão de Pós Graduação Stricto Sensu - DPSS/CPSS
202540	Gerência Plena Financeira - PROPPi - GPF/PPI
202544	Divisão Financeira - PROPPi - DFI/GPF
202541	Divisão de Compras - PROPPi - DCOM/GPF
240910	Núcleo de Pesquisa em Animais de Laboratório - NAL
33353	Pró-Reitoria de Planejamento - PROPLAN
202522	Coordenação de Gestão Institucional - PLIN/PLAN
202523	Divisão de Gestão Institucional - DGI/PLIN
100604	Coordenação de Gestão da Informação - PGI/PLAN
36610	Divisão de Gestão da Informação Acadêmica - DGIAC/PGI
38707	Coordenação de Orçamento e Custos - PLOR/PLAN
40264	Divisão de Orçamento - DO/PLOR
202524	Divisão de Apoio Técnico - PLOR - DAT/PLOR
39160	Divisão de Custos - DC/PLOR
202519	Coordenação de Projetos com a Fundação de Apoio - PLAP/PLAN
202520	Divisão de Análise e Controle - DAC/PLAP
37581	Departamento de Contabilidade e Finanças - DCF/PLAN
219369	Gerência de Gestão e Permissão de Uso - GGPU/DCF
202525	Gerência de Suporte Operacional - GSO/DCF
202526	Seção de Apoio aos Sistemas Corporativos - SASC/GSO
39299	Coordenação de Administração Financeira - COFIN/DCF
202530	Divisão de Apropriação Financeira - DAF/COFIN
202529	Divisão de Conferência e Liquidação - DCL/COFIN
202531	Divisão de Execução Financeira - DEF/COFIN
202528	Divisão de Execução Orçamentária - DEO/COFIN
39316	Coordenação de Contabilidade - CCONT/DCF
202532	Divisão de Análise Contábil - DAC/CCONT
202534	Divisão de Contabilização de Contratos - DCC/CCONT
39991	Divisão de Controle de Convênios - DCV/CCONT
202533	Divisão de Registro Contábil - DRC/CCONT
39774	Setor de Apoio Administrativo do Departamento de Contabilidade e Finanças - SAA/DCF
241988	Secretaria da Pró-Reitoria de Planejamento - SA/PLAN
240796	Superintendência de Operações e Manutenção - SOMA
219366	Coordenação de Manutenção - CMA/SOMA
219367	Divisão de Manutenção de Bens Imóveis - DMBM/CMA
219368	Divisão de Manutenção de Bens Móveis - DMBI/CMA
240801	Coordenação de Transporte, Segurança e Logística - CTSL/SOMA
240809	Divisão de Segurança e Logística - DSL/CTSL
240802	Divisão de Transporte - DTR/CTSL
210771	Auditoria Técnica - AT/CUR
201504	Centro de Artes da UFF - CEART
202301	Coordenação de Artes - CAR/ART
202304	Divisão de Artes Visuais - DAVI/CAR
202302	Divisão de Cinema - DCIN/CAR
202303	Divisão de Teatro - DTEA/CAR
202293	Coordenação de Música - CMU/ART
202294	Divisão de Música Sinfônica - DMS/CMU
202296	Divisão de Música de Câmara e Iniciação Musical - DMC/CMU
202290	Gerência Operacional Administrativa e Financeira - GOAF/ART



UFFPOR202168235A



202300	Gerência Operacional de Produção Cultural e Comunicação - GOPC/ART
34703	Hospital Universitário Antônio Pedro - HUAP
203956	Diretoria Geral - DIG/HU
35457	Diretoria Administrativa e Financeira - SAD/HUAP
203957	Coordenação de Contabilidade e Finanças - CCFI/HU
35464	Serviço de Contabilidade - SC-UFF
39476	Seção de Apuração de Custos - SAC-SCF
39483	Seção de Controle Financeiro - SCFI-SCF
39495	Seção de Execução Orçamentária - SEO-SCF-UFF
39654	Seção de Registros Contábeis - SRC-SCF
203961	Coordenação de Material e Patrimônio - CMP/HU
36606	Serviço de Material - SM-HUAP
36607	Seção de Compras - SC-HUAP
39482	Seção de Controle e Tombamento - SCT-SM
39648	Serviço de Manutenção e Reparos - SMR-HUAP
39649	Seção de Manutenção de Bens Imóveis - SMBIM-HUAP
203958	Coordenação de Recursos Humanos - CRH/HU
39770	Serviço de Pessoal - SP-HUAP
39772	Seção de Direitos Deveres - SDDR-SP-HUAP
203962	Coordenação de Serviços Gerais - CSG/HU
70115	Serviços Gerais - SG-HUAP
36609	Seção de Lavanderia e Rouparia - SLR-HUAP-UFF
39655	Seção de Comunicação e Transporte - SCT-SG
70116	Seção de Portaria e Zeladoria - SPZ-HU
39496	Seção de Faturamento - SFAT-SCF
203960	Secretaria da Diretoria Administrativa e Financeira - SDAF/HU
203959	Serviço de Apoio Administrativo da Diretoria Administrativa e Financeira - SUDAF/HU
203963	Comissão Permanente de Padronização de Material - CPPM/HU
35460	Diretoria Médica - SME/HUAP
203979	Coordenação Cirúrgica - COC
203977	Coordenação Materno Infantil - CMI
35462	Coordenação Técnica e de Serviços - CTS/HUAP
39289	Serviço Social - SSOC-CSTA
38637	Seção de Atendimento Interno e Externo - SAIE-HUAP
39225	Serviço de Documentação Médica - SDME-CSTA
39767	Seção de Arquivo e Estatística - SAE-SDME
37422	Serviço de Nutrição - SN-UFF
39484	Seção de Dietética - SDIET-
39485	Seção de Distribuição - SDI-
38633	Serviço de Farmácia - SF-HUAP=UFF
35461	Coordenação de Apoio Diagnósticos, Tratamento e Ambulatório - CADT/HUAP
39229	Serviço de Hematologia e Hemoterapia - SHH-
39217	Centro Cirúrgico - CCI
39218	Serviço de Ambulatório - SAMB-CAIE
39481	Seção de Clínica Cirúrgica - SCC-SAMB
39651	Seção de Materno Infantil - SMIN-SAMB
39219	Serviço de Anatomia Patológica - SAP
39220	Serviço de Anestesiologia - SEA-CCI
39286	Serviço de Patologia Clínica - SPC
39288	Serviço de Radiologia - SR-CSTA
203978	Coordenação de Emergência - COE
203975	Secretaria da Diretoria Médica - SMDE/HU
203974	Serviço de Apoio Administrativo da Diretoria Médica - SADME/HU
203976	Comissão de Ética - CET/HU
203980	Comissão de Óbito e Prontuário - COP/HU
34704	Coordenação Clínica - CC-HUAP
34705	Centro de Diálise - CD-HUAP
39078	Centro de Tratamento Intensivo - CTI-CC



UFFPOR202168235A



100783	Seção de Tratamento Intensivo – STI
203981	Comissão de Controle de Infecção Hospitalar - CCUI/HU
203982	Comissão de Suporte Nutricional - CSNU/HU
35463	Comissões de Permanentes - CMP-HUAP
35459	Diretoria de Enfermagem - SE/HUAP
203968	Coordenação de Enfermagem em Alta Complexidade - CEAC/HU
203964	Coordenação de Enfermagem em Clínica Cirúrgica - CECC/HU
203965	Centro Cirúrgico - CC/HU
203966	Centro de Material e Esterilização - CME
39228	Serviço de Enfermagem Médico Cirúrgica - SEMCI-DEN
39487	Seção de Enfermagem em Centro Cirúrgico - SECCI-SEMCI
39488	Seção de Enfermagem em Cirurgia Geral e Especializada - SECGE
203967	Coordenação de Enfermagem em Clínica Geral e Procedimentos de Diagnóstico por Imagem - CECG/HU
39226	Serviço de Enfermagem de Internações e Alta - SEIA-DEN
39486	Seção de Enfermagem em Ambulatório - SEAMB-SEIA
39489	Seção de Enfermagem em Emergência - SEEM-SEIA
39490	Seção de Enfermagem em Internações e Altas - SEIAL-SEIA
203969	Coordenação de Enfermagem em Saúde da Mulher e da Criança - CESMC/HU
39227	Serviço de Enfermagem Materno Infantil - SEMI-DEN
71468	Seção de Enfermagem em Pediatria - SEP-DEN
203970	Gerência de Supervisão de Enfermagem - GSE/HU
203973	Secretaria da Diretoria de Enfermagem - SDEN/HU
203972	Serviço de Apoio Administrativo da Diretoria de Enfermagem - SADEN/HU
203971	Comissão de Prevenção, Avaliação e Tratamento de Lesões Cutâneas - CPAT/HU
203999	Comissão Permanente de Licitação - CPL/HU
203998	Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar - CPPAD/HU
203997	Controladoria - CONT/HU
203983	Diretoria Acadêmica - DAC/HU
203989	Divisão de Formação Técnica - DFT
203987	Divisão de Pesquisa Clínica - DPC
203988	Unidade de Pesquisa Clínica - UPC
203984	Divisão de Residência - DRS
203986	Comissão de Residência Multiprofissional - COREMU
203985	Comissão de Residência Médica - COREME
203996	Gerência de Projetos e Obras - GPO/HU
203991	Gerência de Planejamento - GPL/HU
203993	Gerência de Tecnologia da Informação - GTI/HU
203990	Núcleo Interno de Regulação - NIR/HU
203994	Ouvidoria - OUV/HU
203992	Secretaria da Diretoria Geral - SDIG/HU
203995	Serviço de Apoio Administrativo da Diretoria Geral - SADIG/HU
204000	Conselho Deliberativo - CDE/HU
202352	Superintendência de Arquitetura, Engenharia e Patrimônio - SAEP
219363	Coordenação de Administração Patrimonial - CAP/SAEP
219365	Divisão de Patrimônio Móvel - DPM/CAP
219364	Divisão de Patrimônio Imóvel - DPI/CAP
202358	Coordenação de Arquitetura e Engenharia - CEA/SAEP
202357	Divisão de Desenvolvimento de Projetos - DDP/CEA
202359	Divisão de Fiscalização de Obras - DFO/CEA
202355	Gerência Operacional de Contratos - GOC/SAEP
202354	Seção de Orçamento - SOR/SAEP
11516	Superintendência de Documentação - SDC
36646	Coordenação de Arquivos - CAR/SDC
36639	Coordenação de Bibliotecas - CBI/SDC
249125	Coordenação de Gestão e Difusão da Informação - CGDI/SDC
249134	Secretaria da Superintendência de Documentação - SA/SDC
201506	Superintendência de Relações Internacionais - SRI



UFFPOR202168235A



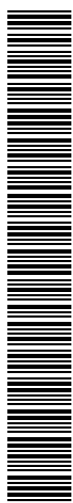
201511	Coordenação de Cooperação e Relações Internacionais - CCRI/SRI
201512	Divisão de Convênios - DCO/CCRI
201513	Divisão de Relações Institucionais - DRIN/CCRI
201507	Coordenação de Mobilidade - CMOB/SRI
201509	Divisão de Mobilidade Externa - DMEX/CMOB
201508	Divisão de Mobilidade Interna - DMIN/CMOB
201516	Superintendência de Tecnologia da Informação - STI
202484	Coordenação Técnica - CTE/STI
202489	Divisão de Suporte à Rede - DSRE/CTE
202485	Divisão de Telefonia - DTEL/CTE
202475	Coordenação de Desenvolvimentos de Sistemas - CDS/STI
202476	Divisão de Qualidade de Dados e Sistemas - DQDS/CDS
202468	Gerência Operacional Financeira da STI - GOF/STI
210704	Gerência de Desenvolvimento de Novas Tecnologias - GDTN/STI
210705	Gerência de Governança e Segurança da Informação - GGSI/STI
202481	Gerência de Relacionamento Externo - GRE/STI
11473	Escola de Arquitetura e Urbanismo - TCA
38783	Departamento de Arquitetura - TAR
62161	Departamento de Urbanismo - TUR
11512	Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa - CME
35481	Departamento de Enfermagem Materno-Infantil e Psiquiatria - MEP
35482	Departamento de Enfermagem Médico Cirúrgica - MEM
35483	Departamento de Fundamentos de Enfermagem e Administração - MFE
11471	Escola de Engenharia - TCE
219441	Departamento de Engenharia Agrícola e Meio Ambiente - TER
38781	Departamento de Desenho Técnico - TDT
38753	Departamento de Engenharia Civil - TEC
38757	Departamento de Engenharia Elétrica - TEE
38754	Departamento de Engenharia Mecânica - TEM
38758	Departamento de Engenharia Química e de Petróleo - TEQ
38756	Departamento de Engenharia de Produção - TEP
38755	Departamento de Engenharia de Telecomunicações - TET
219106	Escola de Engenharia Industrial e Metalúrgica de Volta Redonda - VEI
219116	Departamento de Ciências Exatas - VCE
219126	Departamento de Engenharia Mecânica de Volta Redonda - VEM
219118	Departamento de Engenharia Metalúrgica – VMT
219107	Departamento de Engenharia de Agronegócios - VEA
219109	Departamento de Engenharia de Produção de Volta Redonda - VEP
219533	Escola de Engenharia de Petrópolis - PEP
240883	Departamento de Engenharia de Produção da Escola de Engenharia de Petrópolis - PDE
100759	Escola de Serviço Social - ESS
100761	Departamento de Serviço Social - SSN
11411	Faculdade de Administração e Ciências Contábeis - EST
243755	Departamento de Ciências Atuariais e Finanças - DCA
243757	Departamento de Empreendedorismo e Gestão - STE
219416	Departamento de Contabilidade - STC
38780	Departamento de Administração - STA
11407	Faculdade de Direito - ESD
219398	Departamento de Ciências Judiciárias - DCJ
219392	Departamento de Direito Aplicado - DDA
41158	Departamento de Direito Privado - SDV
219393	Departamento de Direito Processual - SDP
41264	Departamento de Direito Público - SDB
11408	Faculdade de Economia - ESC
100610	Departamento de Economia - SEN
11409	Faculdade de Educação - ESE
38775	Departamento de Fundamentos Pedagógicos - SFP
38776	Departamento de Sociedade, Educação e Conhecimento - SSE



UFFPOR202168235A



11510	Faculdade de Farmácia - CMF
246791	Farmácia Universitária - FAU
35485	Departamento de Bromatologia - MBO
35486	Departamento de Farmácia e Administração Farmacêutica - MAF
35487	Departamento de Tecnologia Farmacêutica - MTC
11508	Faculdade de Medicina - CMM
219496	Dispensário Escola Mazzini Bueno - DEMB
35493	Departamento Materno-Infantil - MMI
35489	Departamento de Cirurgia Geral e Especializada - MCG
35490	Departamento de Medicina Clínica - MMC
35491	Departamento de Patologia - MPT
35492	Departamento de Radiologia - MRD
11513	Faculdade de Nutrição Emilia de Jesus Ferreiro - CMN
35502	Departamento de Nutrição Social - MNS
35501	Departamento de Nutrição e Dietética - MND
11509	Faculdade de Odontologia - CMO
35503	Departamento de Odontoclínica - MOC
35504	Departamento de Odontotécnica - MOT
201522	Faculdade de Turismo e Hotelaria - FTH
219031	Departamento de Turismo - STT
11511	Faculdade de Veterinária - CMV
246723	Hospital Universitário de Medicina Veterinária Professor Firmino Marsico Filho - HUVET
35494	Departamento de Patologia e Clínica Veterinária - MCV
100772	Departamento de Saúde Coletiva Veterinária e Saúde Pública – MSV
35495	Departamento de Tecnologia dos Alimentos - MTA
35496	Departamento de Zootecnia - MZO
11507	Instituto Biomédico - CMB
35474	Departamento de Fisiologia e Farmacologia - MFL
35475	Departamento de Microbiologia e Parasitologia - MIP
35476	Departamento de Morfologia - MMO
11308	Instituto de Arte e Comunicação Social - EGA
100752	Departamento de Cinema e Vídeo - GCV
100754	Departamento de Estudos Culturais e Mídia - GEC
38618	Departamento de Arte - GAT
71469	Departamento de Ciência da Informação - GCI
38613	Departamento de Comunicação Social - GCO
11305	Instituto de Biologia - EGB
100747	Departamento de Biologia Marinha - GBM
38768	Departamento de Biologia Celular e Molecular - GCM
38769	Departamento de Biologia Geral - GBG
38770	Departamento de Imunobiologia - GIM
38771	Departamento de Neurobiologia - GNE
219279	Laboratório Horto-Viveiro - LAHVI
209783	Instituto de Ciência e Tecnologia - Rio das Ostras - RIC
219199	Departamento de Computação - RCM
219193	Departamento de Engenharia - REG
209791	Instituto de Ciências Exatas de Volta Redonda - VCX
219097	Departamento de Física de Volta Redonda - VFI
219098	Departamento de Matemática de Volta Redonda - VMA
219096	Departamento de Química de Volta Redonda - VQI
219103	Setor de Tecnologia da Informação do VCX - STI/VCX
219134	Instituto de Ciências Humanas e Sociais de Volta Redonda - VCH
271467	Secretaria Administrativa do Instituto de Ciências Humanas e Sociais de Volta Redonda
271468	Secretaria Financeira do Instituto de Ciências Humanas e Sociais de Volta Redonda
219142	Departamento Multidisciplinar de Volta Redonda - VMD
219135	Departamento de Administração e Administração Pública de Volta Redonda - VAD
219146	Departamento de Contabilidade de Volta Redonda - VCO
219148	Departamento de Direito de Volta Redonda - VDI



UFFPOR202168235A



219150	Departamento de Psicologia de Volta Redonda - VPS
11306	Instituto de Ciências Humanas e Filosofia - EGH
219288	Área de Pesquisa - EGH - AP/EGH
38772	Departamento de Antropologia - GAP
38773	Departamento de Ciência Política - GCP
38617	Departamento de Filosofia - GFL
38632	Departamento de Sociologia e Metodologia em Ciências Sociais - GSO
201523	Instituto de Ciências da Sociedade - Macaé - ICM
219155	Departamento de Administração de Macaé - MDM
219161	Departamento de Contabilidade de Macaé - MCT
219159	Departamento de Direito de Macaé - MDI
209796	Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional - ESR
243779	Departamento de História de Campos - CHT
243777	Departamento de Psicologia de Campos – CPS
219176	Departamento de Ciências Econômicas de Campos - CEC
219178	Departamento de Ciências Sociais de Campos - COC
219169	Departamento de Fundamentos de Ciências da Sociedade - SFC
219180	Departamento de Geografia de Campos - GRC
219174	Departamento de Serviço Social de Campos - SSC
100771	Instituto de Computação - TIC
38611	Departamento de Ciência da Computação - TCC
102770	Instituto de Educação Física - IEF
219234	Departamento de Educação Física e Desportos - GEF
219536	Instituto de Educação de Angra dos Reis - IEAR
243764	Departamento de Geografia e Políticas Públicas - DGP
219539	Departamento de Educação de Angra dos Reis - DED
220223	Instituto de Estudos Comparados em Administração de Conflitos - IAC
220224	Departamento de Segurança Pública - DSP
201521	Instituto de Estudos Estratégicos - IET
219023	Departamento de Estudos Estratégicos e Relações Internacionais - DEI
11301	Instituto de Física - EGF
38614	Departamento de Física - GFI
11302	Instituto de Geociências - EGG
100745	Departamento de Análise Geo-Ambiental - GAG
38619	Departamento de Geografia - GGE
38620	Departamento de Geologia e Geofísica - GGO
219520	Instituto de História - IHT
219525	Departamento de História - GHT
219202	Instituto de Humanidades e Saúde - Rio das Ostras - RHS
243762	Departamento de Enfermagem de Rio das Ostras - REN
219214	Departamento Interdisciplinar de Rio das Ostras - RIR
219207	Departamento de Artes e Estudos Culturais - RAE
219210	Departamento de Ciências da Natureza - RCN
219208	Departamento de Psicologia - RPS
11307	Instituto de Letras - EGL
100748	Departamento de Ciência da Linguagem - GCL
38626	Departamento de Letras Clássicas e Vernáculas - GLC
38627	Departamento de Letras Estrangeiras e Modernas - GLE
11303	Instituto de Matemática e Estatística - IME
38609	Departamento de Análise - GAN
38759	Departamento de Estatística - GET
38621	Departamento de Geometria - GGM
38625	Departamento de Matemática Aplicada - GMA
201524	Instituto de Psicologia - IPS
219039	Departamento de Psicologia - GSI
11304	Instituto de Química - EGQ
38760	Departamento de Físico-Química - GFQ
38622	Departamento de Geoquímica - GEO



UFFPOR202168235A



38629	Departamento de Química Analítica - GQA
38630	Departamento de Química Inorgânica – GQI
38631	Departamento de Química Orgânica - GQO
201525	Instituto de Saúde Coletiva - ISC
219054	Departamento de Saúde em Sociedade - MSS
219052	Departamento de Epidemiologia e Bioestatística - MEB
219061	Departamento de Psiquiatria e Saúde Mental - MSM
219059	Departamento em Planejamento em Saúde - MPS
209785	Instituto de Saúde de Nova Friburgo - ISNF
219221	Departamento de Ciências Básicas - FCB
219223	Departamento de Formação Específica - FFE
219227	Departamento de Formação Específica em Fonoaudiologia - FEF
209788	Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior - Pádua - INF
219071	Departamento de Ciências Exatas, Biológicas e da Terra - PEB
219080	Departamento de Ciências Humanas - PCH
219083	Gerência Operacional Administrativa do INF - GOA/INF
219082	Gerência de Orçamento e Finanças do INF - GOF/INF
219072	Gerência de Patrimônio e Protocolo do INF - GPP/INF
219081	Gerência de Planejamento e Gestão de Pessoas do INF - GPG/INF
240824	Gerência de Tecnologia da Informação - GTI/INF
240843	Conselho Universitário - CUV
93413	Conselho de Curadores - CUR
11234	Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPEX



UFFPOR202168235A





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA DE PESSOAL/UFF N.º 520 de 28 de maio de 2021

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

RESOLVE:

Art. 1º - **Retificar**, em parte, o anexo à Portaria n.º 420 de 21 de maio de 2021, publicada no Boletim de Serviço número 95, de 25/05/2021 (Seção IV, pags 15 e 16), que concedeu Progressão na Carreira aos docentes desta Universidade, excluindo seu item 11 referente ao docente **ERNANI VIANA SARAIVA**, matrícula SIAPE n.º **076745**, conforme se segue:

Ordem	Mat. SIAPE	Processo	Nome	Interstício	Classe	Denominação	Nível	Efeitos Financeiros
11	076745	23069.154957/2021-19	Ernani Viana Saraiva	2016 - 2018	C	ADJUNTO	04	11/08/2020

Tal exclusão motiva-se pelo fato do docente em tela fazer juz à "Promoção por Mérito", homologada pela Comissão Permanente de Pessoal Docente em 18/05/2021.



UFFPPE202100520A

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202100520A





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA DE PESSOAL/UFF Nº 530 de 28 de maio de 2021

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

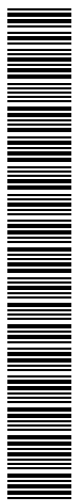
Considerando o constante do Processo nº 23069.002158/2021-68,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear ANTONIO ESPOSITO JUNIOR, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 6311779, do Quadro Permanente da Universidade, para, na qualidade de Decano, exercer o cargo de Diretor *pro tempore* do Instituto de Humanidades e Saúde - Campus Rio das Ostras.

Art. 2º - Esta nomeação corresponde a Cargo de Direção - código CD-4, a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202100530A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 26763-9409 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.11
---------------------	--------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA DE PESSOAL/UFF Nº 534 de 31 de maio de 2021

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que consta do processo nº 23069.002158/2021-68,

RESOLVE:

Art 1º - **Convalidar** os atos administrativos praticados durante o período de 24/05/2021 a 30/05/2021, por **ANTONIO ESPOSITO JUNIOR**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 6311779, no exercício do cargo de **Diretor Pro tempore**, na qualidade de **Decano, do Instituto de Humanidades e Saúde - Campus Rio das Ostras. CD-4.**

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202100534A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 26767-9409 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	020.1
---------------------	-------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA DE PESSOAL/UFF N.º 543 de 1 de junho de 2021

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no Processo de n.º 23069.156027/2021-08, resolve:

Declarar vago, nos termos do inciso IX, do artigo 33 da Lei n.º 8.112/90, o cargo de Professor do Magistério Superior, ocupado pelo servidor **CAUBY ALVES DA COSTA**, matrícula SIAPE n.º 0306315, código de vaga 235663, em virtude do seu falecimento ocorrido em 13/03/2021.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202100543A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento N.º: 26504-9998 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental

023.12



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA DE PESSOAL/UFF N.º 544 de 1 de junho de 2021

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no Processo de n.º 23069.155591/2021-03, resolve:

Declarar vago, nos termos do inciso IX, do artigo 33 da Lei n.º 8.112/90, o cargo de Professor do Magistério Superior, ocupado pelo servidor **JOSE EDUARDO PESSOA TEIXEIRA**, matrícula SIAPE n.º 6310903, código de vaga 240871, em virtude do seu falecimento ocorrido em **12/04/2021**.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202100544A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento N.º: 26435-2771 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental

023.12



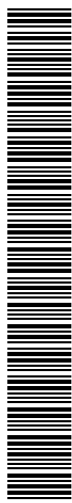
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA DE PESSOAL/UFF N.º 545 de 1 de junho de 2021

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no Processo de n.º 23069.155591/2021-03, resolve:

Declarar vago, nos termos do inciso IX, do artigo 33 da Lei n.º 8.112/90, o cargo de Médico - Area, ocupado pelo servidor **JOSE EDUARDO PESSOA TEIXEIRA**, matrícula SIAPE n.º 7310903, código de vaga 233646, em virtude do seu falecimento ocorrido em **12/04/2021**.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202100545A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento N.º: 26434-4067 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.12
---------------------	--------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA DE PESSOAL/UFF N.º 547 de 1 de junho de 2021

O Reitor da Universidade Federal Fluminense no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão, Promoção funcional e/ou Retribuição por Titulação aos Docentes relacionados no anexo à presente Portaria, nos termos, das Leis nº 12.772/12 e 12.863/13, das Resoluções do CEP nº 543/14 e 218/05 e da Portaria MEC nº 982/13, observando-se a vigência e os efeitos financeiros decorrentes.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202100547A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento N.º: 26829-6078 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.03
---------------------	--------



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
GABINETE DO REITOR

RELAÇÃO DE DOCENTES DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO A PROGRESSÃO, LEI 12.772/12 E PORTARIA MEC 554/13							
Ordem	Mat. SIAPE	Processo/ Nome	Interstício	Situação Nova (Lei 12.772/12 e Portaria MEC 554/13)			Efeitos Financeiros
				Classe	Denominação	Nível	
01	1287009	23069.152198/2021-50 Monclar Guimarães Lopes	2018 - 2020	A	ADJUNTO	02	10/02/2021
02	1135161	23069.155137/2021-44 Priscila Keiko Cossual Sakurada	2019 - 2021	C	ADJUNTO	02	26/06/2021
03	2079675	23069.159539/2020-37 Begona Alarcon Cotillas	2018 - 2020	C	ADJUNTO	03	10/12/2020
04	2684870	23069.154564/2021-13 Daniel Pontes Lannes	2019 - 2021	C	ADJUNTO	02	04/05/2021
05	1287883	23069.152359/2021-13 Luiza Helena Boueri Rebello	2019 - 2021	D	ASSOCIADO	03	19/05/2021
06	1807993	23069.154870/2021-41 Andre Constantino Yazbek	2018 - 2020	C	ADJUNTO	03	04/05/2021
07	1278510	23069.161354/2020-92 Priscilla Cristina Cabral Ribeiro	2019 - 2021	D	ASSOCIADO	03	19/05/2021



UFFPPE202100547A





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA DE PESSOAL/UFF N° 548 de 1 de junho de 2021

O Reitor da Universidade Federal Fluminense no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I - Conceder Progressão, Promoção funcional e/ou Retribuição por Titulação aos Docentes relacionados no anexo à presente Portaria, nos termos, das Leis nº 11.344/06, 12.772/12 e 12.863/13, da Resolução do CEP nº 218/05, do Decreto Lei nº 94.664/87, das Portarias MEC nº 475/87 e 554/13, e da **Decisão CEP nº 731/13**, observando-se a vigência e os efeitos financeiros decorrentes.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202100548A

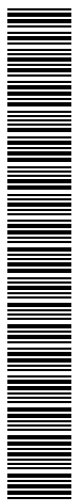


Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento N°: 26830-646 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.03
---------------------	--------

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
GABINETE DO REITOR

RELAÇÃO DE DOCENTES DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO A PROMOÇÃO (POR MÉRITO), LEI 12.772/12 E LEI 12.863/13							
Ordem	SIAPE	Processo Nome	Interstício	Situação Nova (Lei 12.772/12) e Portaria MEC 554/13)			Efeitos Financeiros
				Classe	Denominação	Nível	
01	2649497	23069.154957/2021-19 Ernani Viana Saraiva	2016 / 2018	D	ASSOCIADO	01	11/08/2020
02	1951867	23069.160311/2020-90 Regina Lucia Cerqueira Dias	2021 - 2020	D	ASSOCIADO	01	30/11/2020
03	2581866	23069.155135/2021-55 Ludmilla da Silva Viana Jacobson	2019 - 2021	D	ASSOCIADO	01	26/04/2021



UFFPPE202100548A

Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 26830.135953-3334 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA DE PESSOAL/UFF N.º 549 de 1 de junho de 2021

O Reitor da Universidade Federal Fluminense no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I - Conceder Progressão, Promoção funcional e/ou Retribuição por Titulação aos Docentes relacionados no anexo à presente Portaria, nos termos, das Leis n.º 11.344/06, 12.772/12 e 12.863/13, da Resolução do CEP n.º 218/05, do Decreto Lei n.º 94.664/87, das Portarias MEC n.º 475/87 e 554/13, e da **Decisão CEP n.º 731/13**, observando-se a vigência e os efeitos financeiros decorrentes.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202100549A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento N.º: 26831-9733 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.03
---------------------	--------



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
GABINETE DO REITOR

RELAÇÃO DE DOCENTE(S) DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO A RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO (LEI Nº 12.772/12 E LEI Nº 12.863/13)							
Ordem	Mat. Siape	Processo/ Nome	Retribuição p/Titulação	Situação Atual (Lei 12.772/12) e Portaria MEC 554/13)			Efeitos Financeiros
				Classe	Denominação	Nível	
01	0310553	23069.155826/2021-59 Miriam Beatriz Jordão Moreira Sarruf	Doutorado	C	ADJUNTO	04	16/04/2021
02	1369791	23069.154143/2020-01 Rodrigo Barros de Castro	Doutorado	A	ASSISTENTE	01	15/04/2021
03	310462	23069.154796/2021-63 Maudeth Py Braga	Doutorado	C	ADJUNTO	04	31/03/2021
04	1369791	23069.154143/2020-01 Rodrigo Barros de Castro	Doutorado	A	ASSISTENTE	01	15/04/2021



UFFPPE202100549A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 26831.135956-2508 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

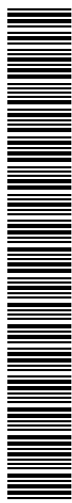
PORTARIA DE PESSOAL/UFF N.º 550 de 1 de junho de 2021

O Reitor da Universidade Federal Fluminense no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I - Conceder a progressão, (Aceleração) aos Docentes relacionados no anexo à presente Portaria, nos termos, das Leis n.º 12.772/12 e 12.863/13, e da Portaria Ministerial n.º 554/13, observando-se a vigência e os efeitos financeiros decorrentes.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202100550A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento N.º: 26832-4639 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.03
---------------------	--------



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
GABINETE DO REITOR

RELAÇÃO DE DOCENTE(S) DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO A ACELERAÇÃO DA PROMOÇÃO, LEI 12.772/12 PORTARIA MEC 554/13 E LEI 12.863/13.						
Ordem	Matrícula SIAPE	Processo/ Nome	Situação Nova (Lei 12.772/12 e Lei 12.863/13)			Efeitos Financeiros
			Situação Anterior	Reposicionamento	Nível	
01	2958549	23069.155625/2020-71 Gisele Gouvea da Silva	ADJUNTO - A2	C - (ADJUNTO)	01	26/02/2021
02	3264198	23069.155798/2021-70 Christine Kowal Chinelli	ADJUNTO - A2	C - (ADJUNTO)	01	03/05/2021
03	2251217	23069.152600/2021-04 Sandra Regina Vaz da Silva	ASSISTENTE - A2	B - (ASSISTENTE)	01	23/02/2021



UFFPPE202100550A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 26832.135959-6201 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA DE PESSOAL/UFF N.º 551 de 1 de junho de 2021

O Reitor da Universidade Federal Fluminense no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I - **Homologar** o Estágio Probatório dos Docentes relacionados no anexo a presente Portaria, nos termos da Lei 8.112 de 11 de Dezembro de 1990, Emenda Constitucional n.º 19/98 e com base no Parecer AGU/MC n.º 01/2004 publicado no D.O. de 16 de Julho de 2004, a Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento reconheceu como sendo de 03 anos o período de Estágio Probatório assim como o período para aquisição de estabilidade, e a Resolução CEP-UFF 219/2005 e **Decisão CEP n.º 731/13**.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202100551A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento N.º: 26833-1986 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	020.5
---------------------	-------



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
GABINETE DO REITOR

RELAÇÃO DE DOCENTE(S) DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO À HOMOLOGAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO			
Ordem	Matr. SIAPE	Processo / Nome	Homologação concedida em
01	1092138	23069.163879/2020-62 Jorge Vieira da Costa Junior	03/04/2021
02	1193889	23069.156522/2021-17 Cauê Torres de Oliveira Guedes Costa	01/08/2021
03	2442751	23069.150750/2021-75 Ana Luiza Miguez Rodrigues	09/03/2021



UFFPPE202100551A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 26833.135962-9108 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA DE PESSOAL/UFF N° 559 de 2 de junho de 2021

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, que lhe confere ato normativo disposto no Decreto de 20/11/2018, tendo em vista o laudo pericial, e de acordo com a ON n° 4, de 14/02/2017 da SEGRT/MP.

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder** o ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no Grau Médio (10%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo, ao(s) servidor (es) a seguir relacionado(s), enquanto desempenhar(em) as atividades que ora executa(m) e permanecer(em) no atual local de exercício, por estar(em) exposto(s) a ambiente(s) insalubre(s):

NOME	PROCESSO	LOTAÇÃO	UORG	LAUDO	SIAPE	A PARTIR DE
ANDRÉA ALICE DA SILVA	162004/2020-43	CMM - FACULDADE DE MEDICINA	345	26236- 000.097/2020	1210166	01/08/2020

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
Reitor



UFFPPE202100559A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento N°: 26842-9611 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/signaex/autenticar.action>

Classif. documental 024.134